



**LICITAÇÃO COM RESERVA DE ITEM PARA ME / EPP / MEI**

LICITAÇÃO N.º	001/SEMUS/2019
PROCESSO N.º	1684/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL – SRP
TIPO/JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
ORIGEM DOS RECURSOS:	RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC.
PROGRAMA DE TRABALHO:	03.16.01.10.122.0011.2013 / 03.16.01.10.301.0448.2453 / 03.16.01.10.302.0448.2454.
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.06
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:	R\$ 2.212.656,82 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
ENTREGA DE ENVELOPES:	ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 15:00 HORAS.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:	DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 15:00 HORAS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR ADEQUADO CONFORME A NECESSSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Japeri, <http://www.japeri.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL – SEMUS, situada temporariamente a Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira – Japeri - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL/SEMUS. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:** Após a emissão da Autorização de fornecimento.

O presente Edital está dividido nas partes A, B e Anexos abaixo descritos:

Parte A	-	Informações Específicas sobre o Edital
Parte B	-	Procedimentos da Licitação
Anexo - 1	-	Formulário Oficial de Proposta
Anexo - 2	-	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo - 3	-	Modelo de Declaração
Anexo - 4	-	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo - 5	-	Declaração de Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
Anexo - 6	-	Termo de Referência
Anexo - 7	-	Projeto Básico
Anexo - 8	-	Minuta da Ata de Registro de Preços

VÍTOR HUGO DA SILVA GUARIENTO  
Pregoeiro – CPL/SEMUS  
Mat. 91379-01



## PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante o Pregoeiro **VÍTOR HUGO DA SILVA GUARIENTO** e equipe de apoio **ALESSANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES FLORINDO** e **CARLA ROBERTA MELO DO NASCIMENTO** designados pelas Portarias nº 011 de 14 de Janeiro de 2019 e 008 de 01 de Junho de 2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação nº **001/SEMUS/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 2002, Decreto Municipal nº 1.326 de 2005, Decreto Municipal nº 1.665 de 2009, Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições a seguir estabelecidas:

## 1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1.1 – Os envelopes contendo a proposta e a documentação serão recebidos temporariamente na Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira – Japeri - RJ, na sala da CPL/SEMUS até **DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 15:00 HORAS**. A sessão pública será realizada na sala de reuniões da CPL/SEMUS em **04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 15:00 HORAS**, horário de Brasília - DF.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas no dia e hora marcados no item 1.1.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local independentemente de comunicação pelo Pregoeiro responsável.

11.4 – **SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Av. Tancredo Neves, 634-716 - Parque Mucaja, Japeri – RJ.

1.5 - O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Japeri, <http://www.japeri.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL – SEMUS, situada temporariamente a Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira – Japeri - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL/SEMUS. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR ADEQUADO CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI**, conforme descritos e especificados no ANEXO 7 – Projeto Básico.

## 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos nos seguintes termos:

3.1.1. Para os itens constantes do **Grupo 1 – Ampla Participação** os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

3.1.2. Para os itens constantes do **Grupo 2 – Exclusivo para ME / EPP / MEI** as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2.1. Para os itens constantes do **Grupo 2 – Exclusivo para ME / EPP / MEI** haverá uma fase de lances exclusivamente para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2.2. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, porém não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também poderão apresentar propostas de preços para os itens constantes do Grupo 2 – Exclusivo para ME/EPP/MEI. Tal



procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 8.10 da seção 8 (Julgamento das Propostas), quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a impossibilidade de se adjudicar os itens a empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3.1.2.3 Na hipótese de não haver a adjudicação dos itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a nenhum licitante que concorra na qualidade de ME/EPP/MEI, o Pregoeiro procederá à abertura de nova sessão pública, em ato contínuo, iniciando a fase de lances entre os proponentes que tenham, nas condições do subitem 3.1.2.2, apresentado proposta de preços.

- 3.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.4 - Vedada a participação de pessoas jurídicas punidas com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 3.5 – Não será admitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 3.6 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3.7 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada a integrantes do Poder Público Municipal de Japeri, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.
- 3.8 – Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.8.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.9 – Não será permitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.10 - Não será permitida a participação de sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

#### **4 - CREDENCIAMENTO**

- 4.1 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da empresa participante, deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:
- a) Quando se tratar de titular, diretor ou sócio gerente da empresa, será exigida a apresentação de documento devidamente autenticado, comprobatório de sua capacidade para representá-la. Essa comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata de Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no Contrato Social apresentado. Deverá também ser apresentado documento de identificação dos indicados devidamente autenticado.
- b) Quando se tratar de representante designado pela empresa, será exigida procuração ou carta de credenciamento (Anexo 4), fora de qualquer envelope, dirigida o Pregoeiro, em original ou cópia autenticada com dados de identificação do representante, juntamente com Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata da Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração salvo se já constarem no Contrato Social apresentado devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Deverá também ser apresentado documento de identificação dos indicados devidamente autenticado.



- 4.1.1 - A não apresentação da documentação de credenciamento, impedirá a manifestação, em nome da licitante durante a abertura e o processamento da licitação, ressaltando-se que não acarreta o afastamento da licitação, mas tão somente impede a oferta de lances verbais e a apresentação de recursos em face das decisões do Pregoeiro.
- 4.1.2 – Estará impedido que um mesmo agente representante mais de um licitante na sessão pública de lances.
- 4.2 - Deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com o credenciamento, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (fora de qualquer envelope), inclusive para as empresas que encaminharem a documentação e proposta por via postal.
- 4.2.1 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para os licitantes que não apresentarem a declaração mencionada no item 4.2 de manifestarem verbalmente em atendimento às exigências editalícias, o que ficará registrado na ata da sessão.
- 4.3 – A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual além de apresentação da Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, para fins de habilitação, deverá apresentar declaração conforme Anexo 5 declarando que é beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, sendo esta declaração não impeditiva da participação da licitante, apenas deixará de gozar do benefício.
- 4.4 – Os documentos necessários para o credenciamento poderão **ser autenticados até o dia útil que anteceda a entrega dos envelopes**, mediante apresentação do original para conferência, na sala CPL/SEMUS, situada temporariamente na Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira - Japeri – RJ, no horário de 09:00 as 16:00 horas.
- 4.5 – Os documentos acima citados deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, e na hipótese de apresentação do Estatuto ou Contrato Social e documentos de identificação, isenta a presença dos mesmos no envelope de habilitação.
- 4.6 – O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

## **5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - No horário, data e local estabelecidos neste Edital as licitantes proponentes deverão apresentar sua proposta e documentação, em envelopes separados, fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, contendo além da respectiva razão social e endereços, os seguintes dizeres:

Apresentação do envelope de proposta  
**ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO N.º 001/SEMUS/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL– SRP**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Apresentação do envelope de documentação:  
**ENVELOPE "B"- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO N.º 001/SEMUS/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL– SRP**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 6.1. A efetiva participação no pregão presencial dar-se-á por meio de entrega da proposta de preços, até o dia e horário previsto no item 1.1.
- 6.1.1 – Não será recebido nenhum outro envelope, nem será admitida a sua troca após a data e o horário previstos no item 1.1.
- 6.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, em 02 vias (original e cópia).
- 6.3 - A proposta de preços, deverá:
- a) conter indicação do preço unitário e total ofertado;
  - b) conter a indicação da marca;



- c) conter preço final do objeto para cada item e o preço unitário ofertado na presente licitação;
- d) estar datilografada/digitada e assinada por seu representante legal, devendo ser aposto o nome do signatário e sua qualidade na empresa;

6.4 - A Proposta de Preços **DEVERÁ** ser apresentada em papel timbrado da licitante com todas as especificações do objeto do presente edital, desde que esteja formatada igual ao Formulário Oficial de Proposta, sendo irrelevante qualquer acréscimo.

6.5 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances oferecidos durante a sessão pública.

6.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar a sessão pública do pregão presencial, ficando responsável por quaisquer prejuízos diante da inobservância de qualquer ato ocorrido no certame.

6.7 - As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO 7 deste Edital serão desconsideradas.

6.8 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) caso os valores da proposta apresentada conttenham mais de duas casas decimais, será considerado apenas o valor constante nas duas primeiras casas, desconsiderando-se os demais;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- e) prazo de entrega será até 30 (trinta) dias, após autorização da ordem de fornecimento, e será definido de acordo com a secretaria requisitante conforme estipulado neste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

6.9 – As propostas de preço serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que poderá corrigir erros aritméticos nos cálculos e somatórios, observadas as seguintes condições:

I – onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os valores por extenso;

II – onde houver discrepância entre os preços parciais e os valores totais prevalecerão os preços parciais, refazendo-se o somatório;

III – onde houver discrepância entre unitário e preço multiplicado pela quantidade prevalecerá o preço unitário;

IV – em se tratando de manifesto erro de digitação, como no caso de equívoco quanto às casas decimais, poderá o mesmo ser corrigido, independentemente dos critérios definidos acima;

V – em se tratando de omissão de um item de valor irrisório para o total cotado, poderá se considerar o mesmo incluído no preço total sem qualquer acréscimo.

6.10 – Serão desclassificadas, também, as propostas que apresentem uma das seguintes situações:

I – não estejam devidamente assinadas;

II – conttenham reservas ou condições limitadoras à observância dos termos deste Edital e seus anexos;

III – conttenham omissões em relação a dados exigidos por este edital imprescindíveis para a avaliação da melhor proposta, inclusive para confirmar sua viabilidade;

IV – apresente preço manifestamente inexequível ou que, comprovadamente, não puder ser executado pelo preço proposto, o que deverá ser objeto de demonstração objetiva pela Administração Municipal;

V – possuam preço global ou unitário/lote acima do valor estimado para esta licitação;

VI – que apresentem preços unitários/lote ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme previsto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666 de 1993;

VII – não estejam de acordo com os itens 5.1, 6.3, 6.4.



6.10.1. A correção dos preços nas condições previstas neste Edital poderá ser objeto de objeção pelo preponente, que, ao apresentá-lo, ensejará a desclassificação da proposta.

6.11 – No caso do Pregoeiro considerar o preço unitário como inexequível, concederá ao respectivo proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para que demonstre a viabilidade do preço proposto mediante documentação comprovando que os custos do item/serviço que pretende fornecer são coerentes com os de mercado ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto contratado.

## 7 – ABERTURA DA SESSÃO, PROCEDIMENTOS DO PREGÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 – Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca;

7.3 – Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes ao certame;

7.4 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.5 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o Pregoeiro, a declaração manifestando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

7.6 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a de menor preço e todas aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, àquela de menor preço para cada item.

7.7 – Havendo empate entre duas ou mais propostas comerciais escritas, após observada a preferência disposta no art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, será realizado sorteio para definição da ordem de oferecimento dos lances verbais;

7.8 - Quando não forem verificadas, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.6, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes para cada item;

7.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.11 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.12 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada preferencialmente no mesmo dia, sendo facultado ao Pregoeiro a prorrogação.

7.12.1 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.12.2 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 – Quando não houver oferta de lances, em caso de empate, o critério de desempate será, em primeiro lugar, a preferência disposta no art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, em segundo lugar, o de sorteio, realizado em sessão pública, para qual serão convidados todos os licitantes, na forma do previsto no §2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.



## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Para julgamento do presente Pregão, será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1 – No caso de empate inicial, antes da fase de lances, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.2 – Os licitantes só poderão oferecer lances inferiores aos lances por eles ofertados anteriormente.

8.2.1 – Os lances deverão ser ofertados em referência ao valor de cada item, obedecido critério de aceitabilidade de preço, constante no subitem 8.16 do edital.

8.3 – Será aceita a oferta de lance em valor superior ou no mesmo valor de lance anteriormente ofertado por outro licitante, sendo que, nesse último caso, prevalecerá, para fins de classificação, aquele oferecido em primeiro lugar.

8.4 – O Pregoeiro, ao término dos lances, procederá à licitante de segundo menor valor, a possibilidade redução do preço anterior ofertado, registrando o segundo menor preço mais vantajoso para Administração Pública, caso a licitante vencedora venha ser desclassificada.

8.5 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá apresentar contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.6 – Após a etapa de lances referente aos itens do **Grupo 1 – Ampla Participação**, sendo verificada a ocorrência de empate entre licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e outros licitantes, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

8.6.1 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.7 – Para efeito do disposto no subitem 8.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado, será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor.

8.7.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que se apresente na situação descrita no subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

8.7.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.7.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, que se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.8 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 – A condição prevista no subitem 8.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.10 – Para os itens constantes do **Grupo 2 – Exclusivo para ME / EPP / MEI**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI o Pregoeiro procederá na conformidade com o disposto nos subitens



3.1.2.2 e 3.1.2.3, iniciando a fase de lances entre os proponentes que, mesmo não concorrendo na qualidade de EPP/ME/MEI, tenham apresentado proposta.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta aceitável, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.12 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 18.1 do edital.

8.13 – Caso não se realize os lances verbais, será analisado pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, garantindo ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.14- Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor do certame.

8.15 - Na hipótese da proposta ou do lance do vencedor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16 – O critério de aceitabilidade das propostas de preços pelo Município será o valor unitário e total da estimativa orçamentária, sendo desclassificada qualquer proposta de preços acima dos referidos critérios.

8.17 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.18 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital acerca da habilitação, a licitante será declarada vencedora do pregão e será convocada para subscrever a assinatura da ata de registro de preços. Na hipótese de recusa em assinar o referido instrumento, poderá, a critério da Administração, ser aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 9 - HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos do envelope “B” – documentos de habilitação – poderão ser apresentados em original ou em cópias devidamente autenticadas e não a autenticar, na forma do art. 32 da Lei Federal nº 8.666 de 1993. No caso dos documentos a serem autenticados por servidor da CPL/SEMUS, os mesmos poderão ser entregues na sala da CPL/SEMUS para sua autenticação, **até o dia útil que anteceda a entrega dos envelopes.**

9.1.1 – Não serão aceitos protocolos como substitutos de quaisquer das documentações exigidos neste Edital;

9.1.2 – Nos casos em que a validade de qualquer das certidões apresentadas não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa)** dias contados da data de emissão.

9.1.3 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.4 – Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua português efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.1.5 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.1.6 - A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

9.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1 – Habilitação Jurídica





- 9.2.1.2 Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhada do documento de identificação dos responsáveis;
- 9.2.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 9.2.1.2 deste subitem;
- 9.2.1.4 Atos Constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhando de prova da diretoria em exercício e documento de identificação;
- 9.2.1.5 Ato Constitutivo devidamente registrados no Cartório Competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, acompanhado do documento de identificação do responsável;
- 9.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 9.2.1.7 Caso o respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social não conste a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (art. 3º da LC nº 123/2006 e arts).
- 9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 9.2.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 9.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto licitado;
- 9.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Sociais e Dívida Ativa da União (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).
- 9.2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Negativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
- 9.2.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação de Certidão Negativa de Regularidade de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos.
- 9.2.2.6 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 9.2.2.7 Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 (incluída pela Lei nº 12.440 de 2011) e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 9.2.2.8 Caso a documentação apresentada pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas que tenham efeito de negativas. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 9.2.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2.2.10 Para as licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro e no Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Dívida Ativa Municipal deverão ser as expedidas, respectivamente



pela Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Município. Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

9.2.2.11 O Pregoeiro, sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.2.2.12 As licitantes poderão apresentar “Certificado Cadastral” em substituição aos documentos de habilitação que já constem do cadastro municipal mantido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Japeri - CPL/SEMUG, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes, nos termos do inciso XIV, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira

9.2.3.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando possuir, até a data da abertura desta licitação, boa situação financeira, através dos índices financeiros e econômicos abaixo discriminados, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), com a aplicação da seguinte fórmula:**  
**ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)**

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), com a aplicação da seguinte fórmula:**  
**ILC = AC / PC**

**Onde:** AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo, ELP é o exigível a longo prazo e AT é o ativo total.

9.2.3.1.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social exigidos no item anterior deverão ser assinados por contabilista habilitado para tal e pelo responsável legal da licitante.

9.2.3.1.2 - Na hipótese da licitante apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices constante do item 9.2.31, a licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da proposta vencedora.

9.2.3.1.3 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”.

- a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado. Em se tratando de empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real que se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, deverá apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital, por meio de Recibo de Entrega de Livro Digital;
- b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- c) As Demonstrações Contábeis devem ser referente a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituídas no exercício em curso;



- d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;
- e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.
- f)

9.2.3.1.4 As sociedades constituídas a menos de um ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante legal da sociedade.

9.2.3.2 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Para as empresas sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º escritórios do Registro de Distribuição. Para as empresas que não forem da Comarca de Japeri, ou seja, sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados da Federação deverão apresentar Certidão Negativa de Falências de todos os escritórios do Registro de Distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou Juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou escritórios de registros competem àquelas distribuições.

9.2.3.2.1 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

9.2.3.2.2 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

9.2.4 – Qualificação Técnico-Operacional:

9.2.4.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante fornecido por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu objeto semelhante ao deste Edital, contendo a identificação do(s) signatário(s) e obrigatoriamente, a caracterização dos bens fornecidos e o grau de satisfação.

9.2.4.1.1 - Admite-se o somatório de atestados e/ou declarações para comprovação de experiência no fornecimento dos itens proposto.

9.2.4.2 – Licença Sanitária em nome da licitante expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal.

9.2.4.2.1 - Caso a empresa não possua a o Termo de Licença Sanitária do ano corrente, serão aceitos protocolos de revalidação, desde que seja apresentado o Termo de Licença Sanitária inicial, acompanhado de TODOS os protocolos de revalidação dos anos subsequentes ao da licença primariamente concedida.

9.2.5 – Documentação Complementar

9.2.5.1 - Declaração, conforme modelo Anexo 3 deste Edital, consignando que:

- Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo nas condições de aprendiz a partir de quatorze anos de idade nos termos da legislação aplicável;
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui em seu quadro funcional nenhum servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Garante o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta;



- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.113 da Lei Orgânica Municipal;
- Não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- Não está arrolada no artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Não se encontra cumprindo as penalidades previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10 - IMPUGNAÇÃO E QUESTIONAMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e deverão ser formalizadas por escrito e encaminhadas ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japeri e protocoladas na sala da CPL/SEMUS, temporariamente situada à Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira - Japeri – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, não sendo reconhecidas impugnações encaminhadas via fax/e-mail.

10.2.1. O Pregoeiro deverá receber as impugnações e encaminhá-las diretamente para autoridade superior que se manifestará no prazo 24 (vinte e quatro) horas;

10.2.2. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via fax, telegrama, e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas. Deferida a impugnação e o questionamento contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, que será publicada nos mesmos veículos de divulgação originalmente publicados reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

10.3 – Os questionamentos serão disponibilizados a todos os interessados, imediatamente, e serão respondidos pelo Pregoeiro sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via fax, telegrama, email ou entrega pessoal.

## 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Após declarado vencedor, caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar imediata e motivadamente** sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso sendo endereçadas ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme o artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor de acordo com o disposto no artigo 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O Pregoeiro analisará o recurso para fins de reconsideração, fazendo subir à apreciação da autoridade superior em caso de manutenção da decisão.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, email, correios ou que não tenham sido devidamente protocolados na sala da CPL/SEMUS.



## 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.1.1 – No caso de haver interposição de recurso, caberá a autoridade competente a adjudicação do objeto.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - O objeto será recebido pela efetiva aquisição de material, observada a seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do objeto;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão de fiscalização após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

13.2 – Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto do contrato, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.3 – A fiscalização do cumprimento do objeto, ficará a cargo da Comissão de Fiscalização a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de 3 (três) servidores designados.

## 14 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 – Assinada a ata de registro de preços e retirada a Nota de Empenho o prazo máximo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar da ordem de fornecimento conforme estipulado neste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o MUNICÍPIO convocará a LICITANTE para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de trinta dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período sob pena de decair o direito ao registro e futura contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.326/2005 e, subsidiariamente, nos artigos 81 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.1 – Na ata de Registro de Preços constará:

- a) O número da Ata, do processo administrativo e da licitação a que se refere;
- b) A identificação do objeto e a quantidade total estimada;
- c) A relação de fornecedores, pela ordem de classificação final no processo licitatório, e as respectivas quantidades a serem fornecidas;
- d) O preço unitário do vencedor, com menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;
- e) O valor total estimado para a execução do objeto;
- f) Os órgãos e entidades usuárias do registro;
- g) O prazo de vigência do registro;
- h) A menção do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos, que integrarão a Ata independentemente de transcrição.

15.2 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado o beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



15.4 – O procedimento será encerrado com a homologação do procedimento pelo Prefeito e subscrição da Ata de Registro de Preços.

15.5 – Presume-se a desistência da LICITANTE de celebrar a Ata de Registro de Preços quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do contrato.

15.6 – Caso a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não se apresente para celebração da Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes, na ordem de classificação, até que a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7 – Nas situações previstas no subitem 8.5, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.8 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

15.9 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

15.9.1 – O fornecedor poderá solicitar ao órgão gerenciador o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, caso em que somente após a concordância do órgão gerenciador será efetivado o cancelamento, dada a respectiva publicidade.

15.10 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

15.11 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

15.12 – As aquisições adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, desde que demonstrada a vantagem na contratação para Administração.

15.13 – As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que eventualmente aderirem.

15.14 – Ao órgão não participante que aderir à Ata, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.15 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computados neste caso eventuais prorrogações.

## **16 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

16.1 – A Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação poderá ser modificada pelo MUNICÍPIO, sendo obedecidas as disposições contidas no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

16.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;



16.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

16.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso mediante requerimento devidamente comprovado o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 17 – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1 – A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

17.2 – Os atos da fiscalização realizados pelo **MUNICÍPIO** não eximirão o fornecedor registrado de qualquer responsabilidade decorrentes do cumprimento do objeto da presente licitação.

## 18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 - A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a **licitante**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso ou pelo atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos, aplicada por dia de atraso;
- c) multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “e”, observado quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

18.1.1 - A imposição de multa até o valor de 250 UNIFIJ é de competência do **Secretário Municipal de Saúde**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. A aplicação das demais sanções será da competência do **Prefeito Municipal**.

- a) A penalidade de advertência poderá ser aplicada pela comissão de fiscalização.

18.1.2 – A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea “f” do caput deste item



18.1.3 – Cada uma das sanções previstas nas alíneas “a”, “e”, “f” do subitem 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com as constantes na letra “b”, “c”, “d”.

18.1.4 – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

18.1.5 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.1.6 - A aplicação das sanções prevista neste item observarão o disposto no Decreto Municipal nº 1.326 de 2005.

18.1.7 - O prazo do impedimento, da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade e os limites dispostos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 19 - RESCISÃO

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos financeiros correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

**ORIGEM DOS RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.16.01.10.122.0011.2013 / 03.16.01.10.301.0448.2453 /

03.16.01.10.302.0448.2454.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.06

## 21 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – O **MUNICÍPIO** fará o pagamento referente a entrega dos itens, por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município.

22.2 – Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente a entrega/prestação do objeto contratual.

21.3 – Não serão considerados efetivamente contemplado por qualquer entrega/prestação do objeto contratual os produtos/serviços que esteja em desacordo com as descrições contidas neste Edital e no Termo de Referência, sujeitando a contratada à obrigação de reparar, corrigir ou substituir a prestação respectiva em caráter imediato.

21.4 – O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio acompanhada do respectivo documento de crédito.

21.5 – O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final do período do adimplemento da obrigação, devendo a **CONTRATADA** promover a entrada do pedido de pagamento, obedecidos o disposto no art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

21.6 – Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

21.7 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuíveis à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e serão acrescidos 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Os pagamentos realizados pelo **MUNICÍPIO** em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

21.8 – No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **MUNICÍPIO**, será devido o pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento), caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso;





21.9 – A comprovação de que a CONTRATADA mantém todos os requisitos de habilitação é condição para o pagamento das faturas mensais dos itens entregues, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, sendo facultado ao Município exigir do Contratado a comprovação mensal: a) do recolhimento do FGTS referente ao mês anterior; b) do pagamento dos salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior; c) do fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação, quando cabível; d) do pagamento da gratificação natalina; e) da concessão de férias e pagamentos correspondentes; f) da realização de exames admissionais, periódicos e demissionais; g) da comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como o RAIS e o CAGED; h) do cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo, observada a data-base da categoria profissional; i) do adimplemento das verbas rescisórias trabalhistas eventualmente devidas.

21.10 – O Município poderá reter, da fatura mensal devida à CONTRATADA, o valor necessário ao pagamento de todos os direitos trabalhistas eventualmente inadimplidos, fixando prazo para o seu adimplemento, sob pena de efetuar o pagamento diretamente aos empregados da mesma e de promover a rescisão unilateral do contrato.

21.11 – Se o Município for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MUNICÍPIO. Este valor será restituído à CONTRADADA nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou o MUNICÍPIO for excluído do polo passivo, mediante decisão irrecorrível.

## 22 – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

22.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos do edital, nos termos do art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.2 – Só se vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão.

## 23 – ESTIMATIVA DE PREÇO

23.1 – O preço total para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração Municipal em **R\$ 2.212.656,82 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme estimativa orçamentária.

23.2 – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da data base utilizada para formulação da proposta. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer com periodicidade anual, mediante expresso requerimento do contratado, e deverão utilizar o índice do IPCA.

23.3 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 24 – PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

24.1 – Serão aceitos como preços máximos a serem praticados, os preços apresentados na Estimativa Orçamentária, sendo desclassificados os itens cujos preços apresentados estejam acima destes valores.

## 25 – LEI ANTICORRUPÇÃO

25.1 - Ficam os licitantes cientes que constituem atos lesivos, conforme define a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013: frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste procedimento licitatório; impedir, perturbar, fraudar a realização de qualquer ato deste procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; fraudar esta licitação; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar desta licitação ou celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, ficando as partes sujeitas a aplicação das sanções definidas neste edital e nas normas anticorrupção.



## 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou aqueles relacionados aos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.1.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase de licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como, solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

26.2 – Ao preço do primeiro colocado serão registrado tantos fornecedores quantos necessários para que em função da suas propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

- a) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata;
- b) Quando das contratações decorrentes do pregão deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- c) Os órgãos participantes do pregão deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

26.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 81 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e das previstas ainda na Lei Federal nº 10.520 de 2002 e no Decreto Municipal nº 1.326 de 2005.

26.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, Servidores da CPL/SEMUS, situada Rua Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira - Japeri.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6. O MUNICÍPIO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do COMPROMITENTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.7 – Nos casos em que houver necessidade de autenticação dos documentos por servidor lotado na CPL/SEMUS, descritos no item 9.2 poderão ser feitas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega dos envelopes.

26.8 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para prática do ato de revogação ou anulação.

26.9 – As quantidades mencionadas na proposta ofertada referem-se a previsão de consumo, as quais não implicam em obrigatoriedade de contratação de tais volumes de fornecimento pela Administração durante a vigência da Ata, servindo apenas como referencial para a elaboração da proposta dos licitantes.

26.10 – Não será aceita a forma de subcontratação na execução do objeto.

26.11 – Será verificado, ainda pela Comissão Permanente de Licitação/SEMUS, eventuais impedimentos de contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Inidoneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.



26.12 – A Comissão Permanente de Licitação/SEMUS poderá exigir dos participantes a exibição de documentos originais para conferência, mesmo quando forem apresentados em cópias autênticas, a fim de que seja verificada sua autenticidade.

26.13 – O edital e seus anexos são complementares entre si, considerando-se partes integrantes e indivisíveis deste instrumento quaisquer condições que estiverem incluídas em seus anexos, gerando as obrigações constantes nos mesmos, inclusive, na execução do contrato.

26.14 - O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato/ata de registro com o Adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

26.15 - Visando à comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e remessa à Comissão Permanente de Licitação/SEMUS. A não remessa do recibo exime a Secretaria Municipal de Saúde da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à <http://www.japeri.rj.gov.br>, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**27 – INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

<b>Parte A</b>	-	<b>Informações Específicas sobre o Edital</b>
<b>Parte B</b>	-	<b>Procedimentos da Licitação</b>
<b>Anexo - 1</b>	-	<b>Formulário Oficial de Proposta</b>
<b>Anexo - 2</b>	-	<b>Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação</b>
<b>Anexo - 3</b>	-	<b>Modelo de Declaração</b>
<b>Anexo - 4</b>	-	<b>Modelo de Carta de Credenciamento</b>
<b>Anexo - 5</b>	-	<b>Declaração de Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006</b>
<b>Anexo - 6</b>	-	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo - 7</b>	-	<b>Projeto Básico</b>
<b>Anexo - 8</b>	-	<b>Minuta da Ata de Registro de Preços</b>

25 de Março de 2019.

**VÍTOR HUGO DA SILVA GUARIENTO**  
Pregoeiro – CPL/SEMUS  
Mat. 91379-01



**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA – GRUPO 1**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Processo n.º 1684/2018

Licitação n.º 001/SEMUS/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Tipo/Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR ADEQUADO CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI.

EMPRESA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

BANCO/AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA Nº:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 30 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades.	Pacote	3.500		
68	Compressa de gaze, não estéril, tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca isenta de impurezas, 8 camadas 7,5 x 7,5 cm, com 5 dobras, descartável, pacote com 500 unidades	Pacote	10.000		
<b>VALOR TOTAL GRUPO 1 - R\$().</b>					

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS**

**DATA:**

*Carimbo de CNPJ*

*Assinatura do Representante legal da Empresa devidamente identificado*



**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA – GRUPO 2**  
**EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI**

Processo n.º 1684/2018

Licitação n.º 001/SEMUS/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Tipo/Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR ADEQUADO CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI.

EMPRESA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

BANCO/AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA Nº:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira, descatável, 14 cm x 1,40 cm x 1,5, pacote com 100 unidades	Pacote	400		
2	Água destilada para autoclave 5 litros	Galão	60		
3	Agulha hipodérmica, 20 x 5,5 em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	20.000		
4	Agulha hipodérmica, 25 x 7,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	150.000		
5	Agulha hipodérmica, 25 x 8,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	96.000		
6	Agulha 25x7 21 g a vácuo para coletar, esterildescatável.	Unidade	800		
7	Agulha 25x8 21 g a vácuo para coletar, esterildescatável.	Unidade	800		
8	Agulha hipodérmica, 30 x 7,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	50.000		
9	Agulha hipodérmica, 30 x 8,0, em	Unidade	50.000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.				
10	Agulha hipodérmica, 40 x 12,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	180.000		
11	Agulha de insulina, hipodérmica, 13 x 4,5, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacetado, conector luer, protetor plástico, esteril, descartável.	Unidade	60.000		
12	Algodão hidrófilo alvejadas, purificado, isento de impurezas, enrolados em papel apropriado, não esteril, embalagem individual 500 g.	Rolo	2.000		
13	Almotolia, frasco em polietileno, bico reto, longo com protetor, tampa em rosca, transparente 250 ml.	Unidade	360		
14	Almotolia, frasco em polietileno, bico reto, longo com protetor, tampa em rosca, escura 250 ml.	Unidade	360		
15	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho neonatal.	Unidade	5		
16	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho infantil.	Unidade	10		
17	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho adulto.	Unidade	20		
18	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 10 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800		
19	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 15 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800		
20	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 20 cm x180 cm	Pacote	4.800		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades				
22	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 10 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720		
23	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 15 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720		
24	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 20 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720		
25	Atadura ortopédica, tecido 100% 10 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240		
26	Atadura ortopédica, tecido 100% 15 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240		
27	Atadura ortopédica, tecido 100% 20 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240		
28	Avental descartável, Manga curta com amarrilho na cintura em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca 30 gramas.	Unidade	2.400		
29	Avental descartável, tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polipropileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 +/- 5% de comprimento total o uso é de vestimenta pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço e fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental.	Unidade	1.000		
30	Avental descartável, matéria prima não tecido (100% polipropileno) Manga longa, tamanho único, disponível na cor branca, contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura PP25 (25g/m <sup>2</sup> ), tamanho 1,15m comprimento x 1,37m largura, punho da manga elástico.	Unidade	1.000		
31	Bolsa de colostomia plástica anti-odor barreira resina sintética sem aresta drenável filtro carvão ativado recortável 19-64 mm, descartável do corpo da bolsa, tela protetora, clamp individual acoplado e adesivo micropore de terceira geração.	Unidade	120		
32	Cânula orofaríngea, cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno nº0	Unidade	5		
33	Cânula orofaríngea cânula de	Unidade	5		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno nº1				
34	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno nº2	Unidade	5		
35	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno nº3	Unidade	5		
36	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno nº4	Unidade	5		
37	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno nº5	Unidade	5		
38	Cânula de traqueostomia pediátrica com balão(tipo standard) em pvctermossensível descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, Balão azul de controle de pressão, cm válvula de segurança e ncaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de pvc rígido para maior proteção estéril "latexfree"	Unidade	2		
39	Cânula de traqueostomia sem balão(tipo standard) em pvctermossensível descartável E transparente, sem balão, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de nylon azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril "latexfree"	Unidade	2		
40	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 14g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	1.200		
41	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 16g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	1.200		
42	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 18g, acesso venoso	Unidade	6.000		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.				
43	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 20g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	10.000		
44	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 22g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	10.000		
45	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 24g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	6.000		
46	Cateter mono lumen para punção de subclávia, estéril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico e que resista às soluções alcóolicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14GA x20, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 adulto.	Unidade	240		
47	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcóolicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 16 ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	500		
48	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcóolicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 17 ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	500		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

49	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcóolicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 19ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	360		
50	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 10	Unidade	120		
51	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 12	Unidade	360		
52	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 14	Unidade	120		
53	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 16	Unidade	120		
54	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 18	Unidade	120		
55	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 20	Unidade	80		
56	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 4	Unidade	80		
57	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 6	Unidade	80		
58	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 8	Unidade	100		
59	Cateter tipo ocúlos, para oxigenoterapia, adulto, dispositivo para instalação de oxigênio e ar comprimido, com introdutores nasais, pvc atóxico, flexível, 2,10m de comprimento,	Unidade	7.200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	embalados individualmente.				
60	Circuito para respirador adulto silicone formado por 4 traqueais corrugadas extremamente e lisas internamente medindo aproximadamente 700mmx22mm cada, uma traqueia corrugada externamente e lisa internamente medindo aproximadamente 450mmx22mm, um conector em ipsolon policarbonato e dois conectores drenos atóxico transparente fácil limpeza e desinfecção compatível com diversos respiradores	Unidade	2		
61	Cobre corpo, polipropileno, 2,2 cm x 0,90 mm, adulto, com zíper em toda a extensão, coloração preto, com local para identificação.	Unidade	300		
62	Cobre corpo, polipropileno, infantil, com zíper em toda a extensão, coloração preto, com local para identificação.	Unidade	50		
63	Cobre corpo, polipropileno, tamanho 0,60cm x 0,30cm, recém-nato, com zíper em toda a extensão, coloração branca, com local para identificação.	Unidade	20		
64	Coletor de material perfuro cortante, resistente a perfurações, de papelão e internamente impermeável, 20 litros, produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade	2.400		
65	Coletor de material perfuro cortante, resistente a perfurações, de papelão e internamente impermeável, 13 litros, produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade	2.000		
66	Coletor de urina infantil unissex, sem extensor com adesivo hipoalérgico em saco plástico com graduação a cada 10 ml embalagem individual estéril capacidade máxima de 100 ml Pacote com 10 unidades	Pacote	1.000		
67	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, quatro camadas, costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso a cada 10 cm, de cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, cm cadaço duplo 45x50 cm, gramatura de 40G, pacote com 50 unidades	Pacote	300		
69	Compressa de gaze hidrófila, esteril, com fios 100% algodão em tecido tipo tela 8 camadas 5 dobras com dimensões fr 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. estéril 75x75 Pacote com 10	Pacote	60.000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	unidades				
70	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno, tamanho nº 01	Unidade	5		
71	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanho nº 02	Unidade	5		
72	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanho nº 03	Unidade	5		
73	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanho nº 04	Unidade	5		
74	Eletrodo descartável composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicação de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor, embalados em saco aluminizado, vedado e selado Adulto	Unidade	3.000		
75	Eletrodo descartável neonatal composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicação de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor, embalados em saco aluminizado, vedado e selado.	Unidade	50		
76	Embalagem sms descartável em não tecido trilaminado composto de fibras de polipropileno (spunbond/meltblown/spunbond) com gramatura mínima de 74g/m <sup>2</sup> (wrap pesado) tam 100x100 utilizado no processo de esterilização	Unidade	2.000		
77	Equipo para bomba infusora para soluções parenterais injetor lateral, sistema com eliminação de ar, corta fluxo, descartável, esteril.	Unidade	50		
78	Equipo microgotas combureta	Unidade	6.000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	graduada entre 150 e 200 ml, em pvc cristal, injetor lateral, pinça rolete, câmara de gotejamento flexível, atóxico, apirogenico, descartável e estéril.				
79	Equipo macrogotas com injetor lateral, pinla rolete com corta fluxo, câmara gotejadora, conector luerlock com tampa reserva, estéril.	Unidade	24.000		
80	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE CAMARA DE GOTEJADORA FLEXIVEL ATOXICO APIROGENICO, MINIMO 120CM DESCARTAVEL ESTERIL.	Unidade	3.600		
81	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE, PVCCRISTAL PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO SEGUIMENTO ALTO VEDANTE, FILTO DE NYLON 170 A 210 MICRA ESTERIL	Unidade	500		
82	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC FOTOSSENSÍVEL NA COR LARANJA, TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, E FILTRO DE AR DE 0,2 MICR COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICRATIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOOK COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL.	Unidade	300		
83	EQUIPO NEONATAL, DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO, TUBO TRANSPARENTE EM PVC LÁTEX-FREE, CONECTORES DISTAIS, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVAS, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, 2 VIAS.	Unidade	10		
84	EQUIPO POLIFIX, DISPOSITIVO ITEMEDIAIO TUBO TRANSPARENTE EM PVC LATEX-FREE, CONECTORES DISTAIS LUE FEMEA COM POTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP(CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICAS 4 VIAS	Unidade	1200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

85	EQUIPO POLIFIX, DISPOSITIVO ITEMEDIARIO TUBO TRANSPARENTE EM PVC LATEX-FREE, CONECTORES DISTAIS LUE FEMEA COM POTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP(CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICAS 2 VIAS	Unidade	20.400		
86	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 19G.	Unidade	2.400		
87	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 21G.	Unidade	30.000		
88	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 23G.	Unidade	30000		
89	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 25G	Unidade	10.000		
90	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 27G.	Unidade	1200		
91	ESCOVA CIRÚRGICA, CONJUNTO FORMADO POR DUAS FACES, SENDO UMA	Unidade	300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO COM CERDAS MACIAS E A OUTRA EM POLIURETANO TIPO ESPONJA, ANATÔMICO DE ÓTIMA TOLERABILIDADE CUTÂNEA, NÃO PROVOCANDO IRRITAÇÕES E ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE PARA LIMPEZA E DEGERMAÇÃO EM PROCEDIMENTOS PRÉ CIRÚRGICOS. O CONJUNTO É ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ENVELOPE PLÁSTICO HERMETICAMENTE SELADO A QUENTE, PRODUTO USO EXTERNO, DESCARTÁVEL APÓS USO.				
92	ESFIGNOMANOMETRO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO TAMANHO ADULTO, CIRCUNFERENCIA 22 A 28CM, LAVAVEL IMPERMEAVEL, COM ESTOJO DE COURVIM COM ZIPER, COM ESTEROSCOPIO.	Unidade	600		
93	ESFIGNOMANOMETRO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO TAMANHO INFANTIL, LAVAVEL IMPERMEAVEL, COM ESTOJO DE COURVIM COM ZIPER, COM ESTEROSCOPIO.	Unidade	100		
94	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M, IMPERMEAVEL, 1 FACE MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	Rolo	3500		
95	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M, MICROPOROSA, NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS ADESIVO ACRILICO.	Rolo	3500		
96	FILME PARA MAMOGRAFIA, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 24CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100.	Caixa	20		
97	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 13CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	50		
98	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 24CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	50		
99	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 24 CM X 30CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	70		
100	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 30 CM X 40 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	100		
101	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 35	Caixa	120		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	CM X 35 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.				
102	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 35 CM X 43 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	120		
103	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRA,4,0 CM, ESTERIL.	Envelope	288		
104	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1.0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRA,4,0 CM, ESTERIL.	Envelope	288		
105	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 2.0 CM, ESTÉRIL.	Envelope	576		
106	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3.0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRA,3,0 CM, ESTERIL.	Envelope	1000		
107	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, 2.0 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288		
108	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288		
109	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 1.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288		
110	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 2.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1000		
111	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 3.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1300		
112	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 4.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1300		
113	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 5.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	500		
114	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 6.0, 20MM, COM AGULHA	Envelope	288		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.				
115	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CEPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UM FINO ACABAMENTO COM IMPERMIABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, VERNIZ E REAGENTE TERMO ATIVA PARA TESTES DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MMX50M	Rolo	1500		
116	FITA ADESIVA HOSPITALAR ADESIVAEM PAPEL CREPADO, BRANCA HOSPITALA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, QUE SUPOTE TEMPERATURAS ATÉ 134°, 19MM X 50M.	Rolo	4000		
117	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 58MM X 30M.	Rolo	1800		
118	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) AT 101 (80X70)	Unidade	1000		
119	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 11,5 CM X 7 CM	Unidade	1000		
120	FIXADOR CITOLOGICO CELULAR, EMBALAGEM 100ML METALICA TIPO SPRAY AEROSOL.	Frasco	100		
121	FIXADO CATETER PERIFERICO, ESTERIL, PRATICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO EM RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PAA SAIDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 50MM X 74MM.	Unidade	50		
122	FIXADO CATETER PERIFERICO, ESTERIL, PRATICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO EM RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PAA SAIDA DOS EQUIPOS E	Unidade	50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	TUBULAÇÕES, MEDINDO 60MM X 70MM.				
123	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGENICO E ANTE ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DO VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. TAMANHO ADULTO.	Unidade	50		
124	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGENICO E ANTE ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DO VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. TAMANHO INFANTIL.	Unidade	50		
125	FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITOSODIO, ACIDO ACÉTICO, 76 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, FORMOLDEIDO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO A 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA.	Galão	36		
126	FRASCO COLETOR DE URINA POLIESTILENO ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA ABERTO, 1.000 A 2.000ML, CORDÃO PARA FIXAÇÃO AO LEITO, ABERTURA PARA DESPREZO, NÃO ESTERIL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	1.200		
127	FRASCO COLETOR DE URINA E SECREÇÕES, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO AMPOLA	Unidade	2.000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	DE POLIPROPILENO, GRADUADO, PARA SONDA DE INCONTINÊNCIA E OUTRAS CONEXÕES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PARA FIXAÇÃO AO LEITO, ABERTURA PARA DESPREZO, ESTÉRIL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.				
128	FRASCO COLETOR DE URINA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 80ML COM TAMPA DE ROSÇA GRADUADO E ESTÉRIL.	Frasco	20.000		
129	FRASCO PARA DRENAGEM EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2.000ML, TAMPA DE ROSÇA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20 PINÇA CORTA FLUXO MOLA PLÁSTICA SELO D'ÁGUA CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO	Unidade	10		
130	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 100 G.	Unidade	3000		
131	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TESTE RÁPIDO (LEITURA FINAL EM 48 HORAS), COMPOSTO DE AMOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA POR ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E SEPARADAS POR MEIO DE CULTURA TAMPA PLÁSTICA COM PEQUENAS PERFURAÇÕES COMODADTA: APARELHO INCUBADORA, TEMPERATURA DE 56°C PARA LEITURA DAS CEPAS CAPACIDADE PARA 10 AMPOLAS CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	10		
132	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO DE 1,20CM, ATÓXICO, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX NA EXTREMIDADE, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	1.800		
133	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUEIA E MÁSCARA FLEXÍVEL DESMONTÁVEL	Kit	100		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO				
134	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO.	Kit	250		
135	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL.	Kit	120		
136	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO P, COMPOSTO DE ESPECULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	15000		
137	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO M, COMPOSTO DE ESPECULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	25000		
138	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO G, COMPOSTO DE ESPECULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	6000		
139	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	2400		
140	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000		
141	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000		
142	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000		
143	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000		
144	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO MEDINDO 2,0X0,90 CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO	Unidade	15000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	MATERIAL DE CARTÃO				
145	LUVA CIRÚRGICA Nº 7, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ATOXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICA, CONFORME NÔMA ABNT COM ABERTURA ASÉPTICA	Par	7200		
146	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ATOXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICA, CONFORME NÔMA ABNT COM ABERTURA ASÉPTICA	Par	7200		
147	LUVA CIRÚRGICA Nº 8, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ATOXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICA, CONFORME NÔMA ABNT COM ABERTURA ASÉPTICA	Par	7200		
148	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, ATOXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICA, CONFORME NÔMA ABNT COM ABERTURA ASÉPTICA	Par	7200		
149	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL ÍNTEGO E UNIFORME PEQUENA LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2400		
150	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL ÍNTEGO E UNIFORME MÈDIA LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2400		
151	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL ÍNTEGO E UNIFORME GRANDE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2000		
152	MAHÀ TUBULAR ORTOPÈDICA, ALGODÃO, 6 CM X 250 M	Rolo	120		
153	MAHÀ TUBULAR	Rolo	120		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM X 250 M				
154	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10CM X 250 M	Rolo	120		
155	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM X 250 M	Rolo	120		
156	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 250 M	Rolo	120		
157	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILO DE BAAR, RETÉM VIRUS DA INFLUENZA A, BACTÉRIAS COM TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, N95, COM FILTRO PFF2.	Unidade	1800		
158	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, 3 TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO MINIMO 30 CM, 40G/M CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA.	Unidade	7200		
159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 150 MM X 150 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	72		
160	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 200 MM X 400 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	72		
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 300 MM X 500 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	72		
162	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVOLÁVEL DE COR BRANCA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO,	Pacote	10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.				
163	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR VERDE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	10		
164	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR AMARELA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5		
165	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR VEMELHA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5		
166	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR AZUL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM	Pacote	5		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

1.000 UNIDADES.					
167	REVELEDOR RADIOLOGICO AUTOMATICO, PARA PREPARAR 76 LTS	Galão	36		
168	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 1 ML SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	60000		
169	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	84000		
170	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 5 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000		
171	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000		
172	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	Unidade	120000		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.				
173	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 50/60 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	10000		
174	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	200		
175	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	200		
176	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	400		
177	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	600		
178	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS	Unidade	720		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.				
179	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	500		
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08.	Unidade	240		
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10.	Unidade	240		
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	Unidade	240		
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14.	Unidade	240		
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16.	Unidade	240		
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	Unidade	240		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18.				
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 20.	Unidade	240		
187	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 08	Unidade	800		
188	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 10	Unidade	2700		
189	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 12	Unidade	10200		
190	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 14	Unidade	800		
191	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 16	Unidade	800		
192	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 18	Unidade	800		
193	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 20	Unidade	300		
194	TERMÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO DE 1 CANAL, COM TELA ILUMINADA, CONTENDO UMA BATERIA.	Unidade	180		
195	TERMÔMETRO CLÍNICO COM	Unidade	1000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	ESCALA DE MERCÚRIO				
196	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO P.	Unidade	2		
197	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO M.	Unidade	2		
198	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO G.	Unidade	2		
199	TOUCA SANFONADA, DESCARTÁVEL, GR 20, BRANCA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICO E ATÓXICO.	Unidade	6000		
200	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº 2,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	120		
201	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº 2,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	120		
202	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº3,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100		
203	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº3,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100		
204	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº4,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100		
205	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº4,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100		
206	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº5,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100		
207	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº5,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100		
208	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº6,0, MARCADOR	Unidade	240		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.				
209	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº6,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240		
210	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº7,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	360		
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº7,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	360		
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº8,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240		
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº8,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240		
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº9,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240		
215	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX, Nº 200 PACOTE COM 15 METROS	Unidade	20		
<b>VALOR TOTAL GRUPO 2 - R\$</b>					

VALOR TOTAL GERAL (GRUPO 1 + GRUPO 2) - R\$

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS**

**DATA:**

*Carimbo de CNPJ*

*Assinatura do Representante legal da Empresa devidamente identificado*

**ANEXO 1.1  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**

**GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 30 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades.	Pacote	3.500	R\$ 24,24	R\$ 84.840,00
68	Compressa de gaze, não estéril, tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca isenta de impurezas, 8 camadas 7,5 x 7,5 cm, com 5 dobras, descartável, pacote com 500 unidades	Pacote	10.000	R\$ 24,94	R\$ 249.400,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 1 - R\$ 334.240,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).</b>					

**GRUPO 2 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de lingua em madeira, descartável, 14 cm x 1,40 cm x 1,5,	Pacote	400	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pacote com 100 unidades						
2	Água destilada para autoclave 5 l	Galão	60	R\$	6,60	R\$ 396,00
3	Agulha hipodérmica, 20 x 5,5 em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	20.000	R\$	0,10	R\$ 2.000,00
4	Agulha hipodérmica, 25 x 7,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	150.000	R\$	0,15	R\$ 22.500,00
5	Agulha hipodérmica, 25 x 8,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	96.000	R\$	0,15	R\$ 14.400,00
6	Agulha 25x7 21 g a vácuo para coletar, esterildescatável.	Unidade	800	R\$	0,45	R\$ 360,00
7	Agulha 25x8 21 g a vácuo para coletar, esterildescatável.	Unidade	800	R\$	0,42	R\$ 336,00
8	Agulha hipodérmica, 30 x 7,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	50.000	R\$	0,10	R\$ 5.000,00
9	Agulha hipodérmica, 30 x 8,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	50.000	R\$	0,08	R\$ 4.000,00
10	Agulha hipodérmica, 40 x 12,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	180.000	R\$	0,07	R\$ 12.600,00
11	Agulha de insulina, hipodérmica, 13 x 4,5, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacetado, conector luer, protetor plástico, esteril, descartável.	Unidade	60.000	R\$	0,09	R\$ 5.400,00
12	Algodão hidrófilo alvejadas, purificado, isento de impurezas, enrolados em papel apropriado, não esteril, embalagem individual 500 g.	Rolo	2.000	R\$	13,00	R\$ 26.000,00
13	Almotolia, frasco em polietileno, bico reto, longo com protetor, tampa em rosca, transparente 250 ml.	Unidade	360	R\$	1,53	R\$ 550,80
14	Almotolia, frasco em polietileno, bico reto, longo com protetor, tampa em rosca, escura 250 ml.	Unidade	360	R\$	4,00	R\$ 1.440,00
15	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho neonatal.	Unidade	5	R\$	187,20	R\$ 936,00
16	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho infantil.	Unidade	10	R\$	187,20	R\$ 1.872,00
17	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de	Unidade	20	R\$	169,00	R\$ 3.380,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	segurança, tamanho adulto.					
18	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 10 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800	R\$	8,04	R\$ 38.592,00
19	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 15 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800	R\$	12,24	R\$ 58.752,00
20	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 20 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800	R\$	11,04	R\$ 52.992,00
22	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 10 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720	R\$	2,35	R\$ 1.692,00
23	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 15 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720	R\$	2,69	R\$ 1.936,80
24	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 20 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720	R\$	3,55	R\$ 2.556,00
25	Atadura ortopédica, tecido 100% 10 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240	R\$	8,88	R\$ 2.131,20
26	Atadura ortopédica, tecido 100% 15 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240	R\$	13,00	R\$ 3.120,00
27	Atadura ortopédica, tecido 100% 20 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240	R\$	14,88	R\$ 3.571,20
28	Avental descartável, Manga curta com amarrilho na cintura em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca 30 gramas.	Unidade	2.400	R\$	1,26	R\$ 3.024,00
29	Avental descartável, tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polipropileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 +/- 5% de comprimento total o uso é de vestimenta pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço e fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental.	Unidade	1.000	R\$	1,26	R\$ 1.260,00
30	Avental descartável, matéria prima não tecido (100% polipropileno) Manga longa, tamanho único, disponível na cor branca, contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura PP25 (25g/m²), tamanho 1,15m comprimento x 1,37m largura, punho da manga elástico.	Unidade	1.000	R\$	2,55	R\$ 2.550,00
31	Bolsa de colostomia plástica anti-odor barreira resina sintética sem aresta drenável filtro carvão ativado recortável 19-64 mm, descartável do corpo da bolsa, tela protetora, clamp individual acoplado e adesivo micropore de terceira geração.	Unidade	120	R\$	1,30	R\$ 156,00
32	Cânula orofaríngea, cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°0	Unidade	5	R\$	2,87	R\$ 14,35
33	Cânula orofaríngea cânula de guedel	Unidade	5	R\$	2,84	R\$ 14,20





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°1					
34	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°2	Unidade	5	R\$ 2,74	R\$ 13,70	
35	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°3	Unidade	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50	
36	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°4	Unidade	5	R\$ 4,88	R\$ 24,40	
37	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°5	Unidade	5	R\$ 2,47	R\$ 12,35	
38	Cânula de traqueostomia pediátrica com balão(tipo standard) em pvctermossensível descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, Balão azul de controle de pressão, cm válvula de segurança e ncaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de pvc rígido para maior proteção estéril "latexfree"	Unidade	2	R\$ 62,40	R\$ 124,80	
39	Cânula de traqueostomia sem balão(tipo standard) em pvctermossensível descartável E transparente, sem balão, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de nylon azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril "latexfree"	Unidade	2	R\$ 55,12	R\$ 110,24	
40	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 14g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00	
41	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 16g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00	
42	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 18g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00	
43	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 20g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	10.000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00	
44	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 22g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	10.000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00	
45	Cateter Intravenoso, vialon ou	Unidade	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	poliuretano, 24g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.					
46	Cateter mono lumen para punção de subclávia, estéril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14GA x20, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 adulto.	Unidade	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00	
47	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 16 ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00	
48	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 17 ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00	
49	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 19ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	360	R\$ 95,00	R\$ 34.200,00	
50	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta traumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 10	Unidade	120	R\$ 1,04	R\$ 124,80	
51	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta traumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 12	Unidade	360	R\$ 1,06	R\$ 381,60	
52	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta traumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 14	Unidade	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20	
53	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta traumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem	Unidade	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	individual, nº 16					
54	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 18	Unidade	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20	
55	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 20	Unidade	80	R\$ 1,06	R\$ 84,80	
56	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 4	Unidade	80	R\$ 1,04	R\$ 83,20	
57	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 6	Unidade	80	R\$ 1,04	R\$ 83,20	
58	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 8	Unidade	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00	
59	Cateter tipo olhos, para oxigenoterapia, adulto, dispositivo para instalação de oxigênio e ar comprimido, com introdutores nasais, pvc atóxico, flexível, 2,10m de comprimento, embalados individualmente.	Unidade	7.200	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00	
60	Circuito para respirador adulto silicone formado por 4 traqueais corrugadas extremamente e lisas internamente medindo aproximadamente 700mmx22mm cada, uma traqueia corrugada externamente e lisa internamente medindo aproximadamente 450mmx22mm, um conector em ipsolon policarbonato e dois conectores drenos atóxico transparente fácil limpeza e desinfecção compatível com diversos respiradores	Unidade	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00	
61	Cobre corpo, polipropileno, 2,2 cm x 0,90 mm, adulto, com zíper em toda a extensão, coloração preto, com local para identificação.	Unidade	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00	
62	Cobre corpo, polipropileno, infantil, com zíper em toda a extensão, coloração preto, com local para identificação.	Unidade	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00	
63	Cobre corpo, polipropileno, tamanho 0,60cm x 0,30cm, recém-nato, com zíper em toda a extensão, coloração branca, com local para identificação.	Unidade	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	
64	Coletor de material perfuro cortante, resistente a perfurações, de papelão e internamente impermeável, 20 litros, produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade	2.400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00	
65	Coletor de material perfuro cortante, resistente a perfurações, de papelão e internamente impermeável, 13 litros, produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	
66	Coletor de urina infantil unissex, sem extensor com adesivo hipoalérgico	Pacote	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	em saco plástico com graduação a cada 10 ml embalagem individual estéril capacidade máxima de 100 ml Pacote com 10 unidades					
67	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, quatro camadas, costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso a cada 10 cm, de cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, cm cadaço duplo 45x50 cm, gramatura de 40G, pacote com 50 unidades	Pacote	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	
69	Compressa de gaze hidrófila, esteril, com fios 100% algodão em tecido tipo tela 8 camadas 5 dobras com dimensões fr 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. estéril 75x75 Pacote com 10 unidades	Pacote	60.000	R\$ 0,93	R\$ 55.800,00	
70	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno, tamanho n° 01	Unidade	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00	
71	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanho n° 02	Unidade	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00	
72	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanho n° 03	Unidade	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35	
73	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanho n° 04	Unidade	5	R\$ 3,57	R\$ 17,85	
74	Eletrodo descartável composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicação de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor, embalados em saco aluminizado, vedado e selado Adulto	Unidade	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00	
75	Eletrodo descartável neonatal composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicação de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor, embalados em saco aluminizado, vedado e selado.	Unidade	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00	
76	Embalagem sms descartável em não tecido trilaminado composto de fibras de polipropileno (spunbond/meltblown/spunbond) com gramatura mínima de 74g/m <sup>2</sup> (wrap pesado) tam 100x100 utilizado no processo de esterilização	Unidade	2.000	R\$ -	R\$ -	
77	Equipo para bomba infusora para soluções parenterais injetor lateral, sistema com eliminação de ar, corta fluxo, descartável, esteril.	Unidade	50	R\$ 36,63	R\$ 1.831,50	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

78	Equipo microgotas combureta graduada entre 150 e 200 ml, em pvc cristal, injetor lateral, pinça rolete, câmara de gotejamento flexível, atóxico, airogenico, descartável e estéril.	Unidade	6.000	R\$	7,91	R\$	47.460,00
79	Equipo macrogotas com injetor lateral, pinla rolete com corta fluxo, câmara gotejadora, conector luerlock com tampa reserva, estéril.	Unidade	24.000	R\$	1,55	R\$	37.200,00
80	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE CAMARA DE GOTEJADORA FLEXIVEL ATOXICO APIROGENICO, MINIMO 120CM DESCARTAVEL ESTERIL.	Unidade	3.600	R\$	1,57	R\$	5.652,00
81	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE, PVCCRISTAL PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO SEGUIMENTO ALTO VEDANTE, FILTO DE NYLON 170 A 210 MICRA ESTERIL	Unidade	500	R\$	4,99	R\$	2.495,00
82	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC FOTOSSENSÍVEL NA COR LARANJA, TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, E FILTRO DE AR DE 0,2 MICR COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOOK COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL.	Unidade	300	R\$	26,00	R\$	7.800,00
83	EQUIPO NEONATAL, DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO, TUBO TRANSPARENTE EM PVC LÁTEX-FREE, CONECTORES DISTAIS, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVAS, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, 2 VIAS.	Unidade	10	R\$	3,90	R\$	39,00
84	EQUIPO POLIFIX, DISPOSITIVO ITEMEDIAIO TUBO TRANSPARENTE EM PVC LATEX-FREE, CONECTORES DISTAIS LUE FEMEA COM POTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP(CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICAS 4 VIAS	Unidade	1200	R\$	2,40	R\$	2.880,00
85	EQUIPO POLIFIX, DISPOSITIVO ITEMEDIARIO TUBO TRANSPARENTE EM PVC LATEX-FREE, CONECTORES DISTAIS LUE FEMEA COM POTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP(CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICAS 2 VIAS	Unidade	20.400	R\$	2,39	R\$	48.756,00
86	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL	Unidade	2.400	R\$	0,35	R\$	840,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 19G.					
87	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 21G.	Unidade	30.000	R\$	0,30	R\$ 9.000,00
88	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 23G.	Unidade	30000	R\$	0,30	R\$ 9.000,00
89	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 25G	Unidade	10.000	R\$	0,25	R\$ 2.500,00
90	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 27G.	Unidade	1200	R\$	0,24	R\$ 288,00
91	ESCOVA CIRÚRGICA, CONJUNTO FORMADO POR DUAS FACES, SENDO UMA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO COM CERDAS MACIAS E A OUTRA EM POLIURETANO TIPO ESPONJA, ANATÔMICO DE ÓTIMA TOLERABILIDADE CUTÂNEA, NÃO PROVOCANDO IRRITAÇÕES E ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE PARA LIMPEZA E DEGERMAÇÃO EM PROCEDIMENTOS PRÉ CIRÚRGICOS. O CONJUNTO É ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ENVELOPE PLÁSTICO HERMETICAMENTE SELADO A QUENTE, PRODUTO USO EXTERNO, DESCARTÁVEL APÓS USO.	Unidade	300	R\$	2,10	R\$ 630,00
92	ESFIGNOMANOMETRO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO TAMANHO ADULTO, CIRCUNFERENCIA 22 A 28CM, LAVAVEL IMPERMEAVEL, COM ESTOJO DE COURVIM COM ZIPER, COM ESTEROSCOPIO.	Unidade	600	R\$	46,66	R\$ 27.996,00
93	ESFIGNOMANOMETRO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM	Unidade	100	R\$	46,66	R\$ 4.666,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	VELCRO TAMANHO INFANTIL, LAVAVEL IMPERMEAVEL, COM ESTOJODE COURVIM COM ZIPER, COM ESTEROSCOPIO.					
94	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M, IMPERMEAVEL, 1 FACE MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	Rolo	3500	R\$	9,06	R\$ 31.710,00
95	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M, MICROPOROSA, NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS ADESIVO ACRILICO.	Rolo	3500	R\$	8,08	R\$ 28.280,00
96	FILME PARA MAMOGRAFIA, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 24CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100.	Caixa	20	R\$	218,00	R\$ 4.360,00
97	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 13CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	50	R\$	94,90	R\$ 4.745,00
98	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 24CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	50	R\$	116,31	R\$ 5.815,50
99	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 24 CM X 30CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	70	R\$	215,00	R\$ 15.050,00
100	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 30 CM X 40 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	100	R\$	281,90	R\$ 28.190,00
101	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 35 CM X 35 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	120	R\$	288,90	R\$ 34.668,00
102	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 35 CM X 43 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	120	R\$	441,84	R\$ 53.020,80
103	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRA, 4,0 CM, ESTERIL.	Envelope	288	R\$	5,77	R\$ 1.661,76
104	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1.0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRA, 4,0 CM, ESTERIL.	Envelope	288	R\$	2,60	R\$ 748,80
105	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 2.0 CM, ESTÉRIL.	Envelope	576	R\$	4,79	R\$ 2.759,04
106	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3.0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRA, 3,0 CM, ESTERIL.	Envelope	1000	R\$	4,91	R\$ 4.910,00
107	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, 2.0 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288	R\$	5,48	R\$ 1.578,24
108	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288	R\$	2,06	R\$ 593,28
109	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 1.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288	R\$	1,63	R\$ 469,44
110	FIO DE SUTURA NYLON	Envelope	1000	R\$	1,63	R\$ 1.630,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	MONOFILAMENTO, PRETO 2.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.					
111	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 3.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1300	R\$	1,87	R\$ 2.431,00
112	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 4.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1300	R\$	1,87	R\$ 2.431,00
113	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 5.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	500	R\$	1,99	R\$ 995,00
114	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 6.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288	R\$	2,18	R\$ 627,84
115	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CEPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UM FINO ACABAMENTO COM IMPERMIABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, VERNIZ E REAGENTE TERMO ATIVA PARA TESTES DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MMX50M	Rolo	1500	R\$	5,79	R\$ 8.685,00
116	FITA ADESIVA HOSPITALAR ADESIVA EM PAPEL CREPADO, BRANCA HOSPITALAR COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, QUE SUPORTE TEMPERATURAS ATÉ 134°, 19MM X 50M.	Rolo	4000	R\$	4,14	R\$ 16.560,00
117	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 58MMX 30M.	Rolo	1800	R\$	6,30	R\$ 11.340,00
118	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) AT 101 (80X70)	Unidade	1000	R\$	7,88	R\$ 7.880,00
119	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 11,5 CM X 7 CM	Unidade	1000	R\$	7,88	R\$ 7.880,00
120	FIXADOR CITOLOGICO CELULAR, EMBALAGEM 100ML METALICA TIPO SPRAY AEROSOL.	Frasco	100	R\$	1,70	R\$ 170,00
121	FIXADO CATETER PERIFERICO, ESTERIL, PRATICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO EM RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PAA SAIDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 50MM X 74MM.	Unidade	50	R\$	1,41	R\$ 70,50
122	FIXADO CATETER PERIFERICO, ESTERIL, PRATICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO EM RAYON E	Unidade	50	R\$	2,10	R\$ 105,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PAA SAIDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 60MM X 70MM.					
123	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGENICO E ANTE ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DO VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. TAMANHO ADULTO.	Unidade	50	R\$	14,99	R\$ 749,50
124	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGENICO E ANTE ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DO VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. TAMANHO INFANTIL.	Unidade	50	R\$	25,00	R\$ 1.250,00
125	FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITOSODIO, ACIDO ACÉTICO, 76 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, FORMOLDEIDO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO A 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA.	Galão	36	R\$	440,00	R\$ 15.840,00
126	FRASCO COLETOR DE URINA POLIESTILENO ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA ABERTO, 1.000 A 2.000ML, CORDÃO PARA FIXAÇÃO AO LEITO, ABERTURA PARA DESPREZO, NÃO ESTERIL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	1.200	R\$	4,50	R\$ 5.400,00
127	FRASCO COLETOR DE URINA E SECREÇÕES, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO AMPOLA DE POLIPROPILENO, GRADUADO, PARA SONDA DE INCONTINÊNCIA E OUTRAS CONEXÕES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PARA FIXAÇÃO AO LEITO, ABERTURA PARA DESPREZO, ESTÉRIL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA,	Unidade	2.000	R\$	4,90	R\$ 9.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	TRANSPARENTE E RESISTENTE CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.					
128	FRASCO COLETOR DE URINA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 80ML COM TAMPA DE ROSCA GRADUADO E ESTÉRIL.	Frasco	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00	
129	FRASCO PARA DRENAGEM EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2.000ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20 PINÇA CORTA FLUXO MOLA PLÁSTICA SELO D'ÁGUA CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO	Unidade	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90	
130	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 100 G.	Unidade	3000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00	
131	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR TESTE RÁPIDO (LEITURA FINAL EM 48 HORAS), COMPOSTO DE AMOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA POR ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E SEPARADAS POR MEIO DE CULTURA TAMPA PLÁSTICA COM PEQUENAS PERFURAÇÕES COMODADTA: APARELHO INCUBADORA, TEMPERATURA DE 56°C PARA LEITURA DAS CEPAS CAPACIDADE PARA 10 AMPOLAS CAIXA COM 50 UNDADES	Caixa	10	R\$ 1.340,35	R\$ 13.403,50	
132	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO DE 1,20CM, ATÓXICO, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX NA EXTREMIDADE, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	1.800	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00	
133	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUEIA E MÁSCARA FLEXÍVEL DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO	Kit	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	
134	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO.	Kit	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	
135	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL.	Kit	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00	
136	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO P, COMPOSTO DE ESPELHO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	15000	R\$ 1,98	R\$ 29.700,00	
137	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO M, COMPOSTO DE ESPELHO, ESCOVA, LUVA,	Kit	25000	R\$ 2,18	R\$ 54.500,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.					
138	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO G, COMPOSTO DE ESPECULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	6000	R\$	3,40	R\$ 20.400,00
139	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	2400	R\$	0,28	R\$ 672,00
140	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000	R\$	0,30	R\$ 900,00
141	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000	R\$	0,26	R\$ 780,00
142	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000	R\$	0,30	R\$ 900,00
143	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000	R\$	0,30	R\$ 900,00
144	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO MEDINDO 2,0X0,90 CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO MATERIAL DECARTAVEL	Unidade	15000	R\$	1,85	R\$ 27.750,00
145	LUVA CIRURGICA Nº 7, ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200	R\$	1,19	R\$ 8.568,00
146	LUVA CIRURGICA Nº 7,5, ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200	R\$	1,62	R\$ 11.664,00
147	LUVA CIRURGICA Nº 8, ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200	R\$	1,46	R\$ 10.512,00
148	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200	R\$	1,64	R\$ 11.808,00
149	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL INTEGO E UNIFORME PEQUENA LUBIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATOMICO,	Caixa	2400	R\$	21,50	R\$ 51.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.					
150	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME MEDIA LUBIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2400	R\$ 22,90	R\$ 54.960,00	
151	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME GRANDE LUBIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	
152	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM X 250 M	Rolo	120	R\$ 8,52	R\$ 1.022,40	
153	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM X 250 M	Rolo	120	R\$ 6,63	R\$ 795,60	
154	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10CM X 250 M	Rolo	120	R\$ 12,49	R\$ 1.498,80	
155	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM X 250 M	Rolo	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40	
156	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 250 M	Rolo	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00	
157	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILO DE BAAR, RETÉM VIRUS DA INFLUENZA A, BACTÉRIAS COM TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, N95, COM FILTRO PFF2.	Unidade	1800	R\$ 3,12	R\$ 5.616,00	
158	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, 3 TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO MINIMO 30 CM, 40G/M CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA.	Unidade	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00	
159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 150 MM X 150 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	72	R\$ 33,92	R\$ 2.442,24	
160	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 200 MM X 400 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	72	R\$ 71,63	R\$ 5.157,36	
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 300 MM X 500 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	72	R\$ 71,63	R\$ 5.157,36	
162	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO	Pacote	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR BRANCA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.					
163	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR VERDE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	
164	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR AMARELA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	
165	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR VEMELHA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	
166	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR AZUL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	
167	REVELEDOR RADIOLOGICO AUTOMATICO, PARA PREPARAR 76 LTS	Galão	36	R\$ 865,54	R\$ 31.159,44	
168	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 1 ML SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA,	Unidade	60000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.					
169	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	84000	R\$	0,40	R\$ 33.600,00
170	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 5 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000	R\$	0,22	R\$ 26.400,00
171	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000	R\$	0,34	R\$ 40.800,00
172	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000	R\$	0,59	R\$ 70.800,00
173	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 50/60 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	10000	R\$	3,50	R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

174	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	200	R\$	1,84	R\$	368,00
175	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	200	R\$	4,99	R\$	998,00
176	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	400	R\$	3,55	R\$	1.420,00
177	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	600	R\$	3,28	R\$	1.968,00
178	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	720	R\$	3,88	R\$	2.793,60
179	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	500	R\$	3,89	R\$	1.945,00
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08.	Unidade	240	R\$	1,30	R\$	312,00
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA,	Unidade	240	R\$	1,13	R\$	271,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10.					
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	Unidade	240	R\$	1,36	R\$ 326,40
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14.	Unidade	240	R\$	1,50	R\$ 360,00
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16.	Unidade	240	R\$	1,50	R\$ 360,00
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18.	Unidade	240	R\$	1,19	R\$ 285,60
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 20.	Unidade	240	R\$	1,82	R\$ 436,80
187	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 08	Unidade	800	R\$	0,56	R\$ 448,00
188	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 10	Unidade	2700	R\$	0,75	R\$ 2.025,00
189	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 12	Unidade	10200	R\$	0,64	R\$ 6.528,00
190	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 14	Unidade	800	R\$	0,66	R\$ 528,00
191	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 16	Unidade	800	R\$	0,72	R\$ 576,00
192	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO,	Unidade	800	R\$	0,72	R\$ 576,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

	ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 18					
193	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 20	Unidade	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00	
194	TERMÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO DE 1 CANAL, COM TELA ILUMINADA, CONTENDO UMA BATERIA.	Unidade	180	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00	
195	TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE MERCÚRIO	Unidade	1000	R\$ 11,21	R\$ 11.210,00	
196	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO P.	Unidade	2	R\$ 28,47	R\$ 56,94	
197	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO M.	Unidade	2	R\$ 23,10	R\$ 46,20	
198	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO G.	Unidade	2	R\$ 28,47	R\$ 56,94	
199	TOUCA SANFONADA, DESCARTÁVEL, GR 20, BRANCA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICO E ATÓXICO.	Unidade	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00	
200	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº 2,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00	
201	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº 2,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00	
202	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº3,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00	
203	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº3,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00	
204	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº4,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00	
205	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº4,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00	
206	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº5,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00	
207	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº5,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00	
208	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº6,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240	R\$ 6,21	R\$ 1.490,40	
209	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM	Unidade	240	R\$ 6,21	R\$ 1.490,40	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº6,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.					
210	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº7,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	360	R\$ 5,23	R\$ 1.882,80	
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº7,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	360	R\$ 4,75	R\$ 1.710,00	
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº8,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240	R\$ 5,27	R\$ 1.264,80	
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº8,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60	
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº9,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	
215	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX, Nº 200 PACOTE COM 15 METROS	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	
<b>VALOR TOTAL GRUPO 2 -R\$ 1.878.416,82 (Hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).</b>						

**VALOR TOTAL GERAL (GRUPO 1 + GRUPO 2) - R\$ 2.212.656,82 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

PREÇOS COLETADOS JUNTO AO MERCADO NACIONAL CONFORME IN MPOG Nº 05/2014.

**ANEXO 2**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencia I– SRP nº 001/SEMUS/2019.

Por ser verdade, subscrevo-me.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**

**ANEXO 3  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Razão Social: .....

Prezados Senhores,



Em atenção ao Pregão Presencial – SRP nº 001/SEMUS/2019 nossa empresa declara que:

- Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo nas condições de aprendiz a partir de quatorze anos de idade nos termos da legislação aplicável;
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional;
- Garante o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.113 da Lei Orgânica Municipal;
- Não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- Não está arrolada no artigo 9º, da Lei Federal n.º. 8.666/93.
- Não se encontra cumprindo as penalidades previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**

#### **ANEXO 4 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – Prefeitura Municipal de Japeri

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/SEMUS/2019

Prezados Senhores,



Credenciamos o/a Sr (a) ....., nacionalidade ....., cédula de identidade nº ....., emitido pelo ....., para, em nome da .....(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado

**Observação: A Carta de Credenciamento em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**

**ANEXO 5  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/SEMUS/2019

Prezados Senhores,



\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

## ANEXO 6 TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – OBJETO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR ADEQUADO CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI.

### 02 – JUSTIFICATIVA



A aquisição do material solicitado tem por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal e distribuídos nas Unidades de Saúde do município para fins de atendimento aos pacientes que tem necessidade no uso contínuo e emergencial, de acordo com as necessidades demandadas.

2.3 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

2.3.2.1 - Origem dos recursos: RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC.

2.3.2.2 - Programa de trabalho: 03.16.01.10.122.0011.2013 / 03.16.01.10.301.0448.2453 /

03.16.01.10.302.0448.2454

2.3.3.3 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.06

### 03 – ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A presente licitação tem seu total valor estimado em **R\$ 2.212.656,82 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme ANEXO 1.1 – ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA.

3.2 - Preços coletados junto ao mercado Nacional conforme IN MPOG nº 05/2014.

### 04 – PRAZOS PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

4.1 – A execução do objeto licitado será realizado conforme descrito no projeto básico ANEXO 7.

4.2 – O **MUNICÍPIO** apresentará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, Ordens de fornecimento formais para a entrega dos itens à **CONTRATADA**, cumprindo à **CONTRATADA** providenciar a entrega dos mesmos após o recebimento da ordem.

4.3 - A execução deverá ser efetivada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.4 - A execução do objeto observará o descrito no edital e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.

### 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA**, se obriga a executar a entrega dos itens conforme as especificações determinadas no presente Edital de Licitação e seus anexos, de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente.

5.2 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos itens necessários à execução do objeto.

5.3 - Observar os prazos previstos para a execução.

5.4 - Prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO** e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados, especialmente no caso de algum item apresentar defeitos.

5.5 - Acatar as instruções emanadas da fiscalização.

5.6 - Atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;



5.7 - Atender a todas as obrigações decorrentes do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/SEMUS/2019, bem como do respectivo Projeto básico.

5.8 - Independentemente de aceitação, a **CONTRATADA** oferecerá garantia dos itens entregues.

## 06 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização do correto cumprimento do objeto desta licitação será feita por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, à qual compete:

- a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições do edital;
- b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas nas sanções administrativas;
- c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do item considerado inadequado;
- d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste edital;
- e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**.

6.3 - A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

6.4 - A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

6.5 – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 - A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 - Os membros da comissão prevista no item 6.1, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução da entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.8 - Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula do edital, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

6.9 - O objeto do edital será recebido após a sua devida conclusão, observada a seguinte forma:





- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do Contrato/Ata, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do objeto;
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do Contrato/Ata, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações oriundas do Contrato/Ata.
- 6.10 - Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

## 07 - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do objeto, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**.

Japeri, 18 de Março de 2019.

VÍTOR HUGO DA SILVA GUARIENTO  
Pregoeiro - CPL/SEMUS  
Mat. 91379-01

## ANEXO 7 PROJETO BÁSICO

**1.OBJETO** – Aquisição de **CORRELATOS E INSUMOS** para atender a pacientes da Rede Municipal de Saúde.

**1.1-** Descrição dos produtos relacionados em planilha I anexa.

**2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição do material solicitado tem por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal e distribuídos nas Unidades de Saúde do município para fins de atendimento aos pacientes que tem necessidade no uso contínuo e emergencial, de acordo com as necessidades demandadas.



**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o dispositivo no art.2º, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, que trata informa a obrigatoriedade de licitação para aquisição de material e serviços comuns da Administração Pública, e ainda a legislação complementar sobre a matéria, apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração.

**4. VALOR ESTIMADO :** Os valores estimados terão por base a cotação realizada pelo FMS.

**4.1 –** O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar por item tido como preço referência para a presente aquisição. Baseado na média aritmética dos valores apurados na pesquisa citada, são os estabelecidos neste projeto básico.

**5. VALOR ESTIMADO:** As despesas decorrentes ocorrerão à conta dos recursos do orçamento Municipal, Exercício 2018, oriundos do FMS/ Fundo Municipal de Saúde, sob a seguinte classificação:

Programa de ações média e Alta complexidade 03.01100.012

Elemento de despesa : 3.3.90.30

**6.DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:** O fornecimento do material descrito na proposta de preços da empresa vencedora deverá ser providenciado de uma só vez no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da data de recebimento da Nota de empenho, devendo ser entregue no setor de almoxarifado Central.

**6.1** Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ter o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva as necessidades deste órgão.

**6.2** Devem ser fornecidos como primeira opção medicamento genérico, definido pela Lei nº9.787/99. Não existindo, a segunda opção deverá ser por medicamento de referência identificada pela marca.

**6.3** Não serão aceitos medicamentos similares.

**6.4** Na hipótese de o preço do medicamento genérico ser superior ao de referência, deverá ser entregue o de menor preço.

**6.5** Não serão aceitos medicamentos com embalagem rasgadas, amassadas, com lacres violados ou com indicio de umidade.

## **7- PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS**

A medicação, quando da entrega à contratante, deverá ter a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses até a data de expiração.

## **8- DA FORMA DE PAGAMENTO**



Aceito os produtos, o pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o atesto das respectivas notas.

## 9- DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada as sanções da Lei nº8666/93 e subsidiariamente às da Lei nº 8.078/90, garantida a prévia e ampla defesa.

**CHARLES GONÇALVES SOARES**  
Secretário de Saúde Japeri/RJ  
Matrícula: 90.592-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de lingua em madeira, descartável, 14 cm x 1,40 cm x 1,5, pacote com 100 unidades	Pacote	400
2	Água destilada para autoclave 5 litros	Galão	60
3	Agulha hipodérmica, 20 x 5,5 em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esteril descartável embalagem individual.	Unidade	20.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4	Agulha hipodérmica, 25 x 7,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	150.000
5	Agulha hipodérmica, 25 x 8,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	96.000
6	Agulha 25x7 21 g a vácuo para coletar, esterildescatável.	Unidade	800
7	Agulha 25x8 21 g a vácuo para coletar, esterildescatável.	Unidade	800
8	Agulha hipodérmica, 30 x 7,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	50.000
9	Agulha hipodérmica, 30 x 8,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	50.000
10	Agulha hipodérmica, 40 x 12,0, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacado, conector em plástico luer, protetor plástico, esterildescatável embalagem individual.	Unidade	180.000
11	Agulha de insulina, hipodérmica, 13 x 4,5, em aço inox, siliconizado, bisel curto, trifacetado, conector luer, protetor plástico, esteril, descartável.	Unidade	60.000
12	Algodão hidrófilo alvejadas, purificado, isento de impurezas, enrolados em papel apropriado, não esteril, embalagem individual 500 g.	Rolo	2.000
13	Almotolia, frasco em polietileno, bico reto, longo com protetor, tampa em rosca, transparente 250 ml.	Unidade	360
14	Almotolia, frasco em polietileno, bico reto, longo com protetor, tampa em rosca, escura 250 ml.	Unidade	360
15	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho neonatal.	Unidade	5
16	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho infantil.	Unidade	10
17	Ambu, reanimador em silicone, com balão de insuflação, máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflamável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula com dispositivo de segurança, tamanho adulto.	Unidade	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 10 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800
19	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 15 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800
20	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 20 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	4.800
21	Atadura de crepom em tecido 100% algodão, 30 cm x180 cm 13 fios, lavável, não esteril, pacote com 12 unidades	Pacote	3.500
22	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 10 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720
23	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 15 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720
24	Atadura gessada, tela tipo inglês, 100% algodão, 20 cm x 300 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	Unidade	720
25	Atadura ortopédica, tecido 100% 10 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240
26	Atadura ortopédica, tecido 100% 15 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240
27	Atadura ortopédica, tecido 100% 20 cm x180 cm, hidrófobo com camada de goma em uma das faces, pacote com 12 unidades	Pacote	240
28	Avental descartável, Manga curta com amarrilho na cintura em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca 30 gramas.	Unidade	2.400
29	Avental descartável, tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polipropileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 +/- 5% de comprimento total o uso é de vestimenta pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço e fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental.	Unidade	1.000
30	Avental descartável, matéria prima não tecido (100% polipropileno) Manga longa, tamanho único, disponível na cor branca, contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura PP25 (25g/m²), tamanho 1,15m comprimento x 1,37m largura, punho da manga elástico.	Unidade	1.000
31	Bolsa de colostomia plástica anti-odor barreira resina sintética sem aresta drenável filtro carvão ativado recortável 19-64 mm, descartável do corpo da bolsa, tela protetora, clamp individual acoplado e adesivo micropore de terceira geração.	Unidade	120
32	Cânula orofaríngea, cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°0	Unidade	5
33	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°1	Unidade	5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°2	Unidade	5
35	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°3	Unidade	5
36	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°4	Unidade	5
37	Cânula orofaríngea cânula de guedel borracha com protetor interno em pvc flexível polipropileno n°5	Unidade	5
38	Cânula de traqueostomia pediátrica com balão(tipo standard) em pvctermossensível descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, Balão azul de controle de pressão, cm válvula de segurança e ncaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de pvc rígido para maior proteção estéril "latexfree"	Unidade	2
39	Cânula de traqueostomia sem balão(tipo standard) em pvctermossensível descartável E transparente, sem balão, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de nylon azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril "latexfree"	Unidade	2
40	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 14g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	1.200
41	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 16g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	1.200
42	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 18g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	6.000
43	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 20g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	10.000
44	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 22g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	10.000
45	Cateter Intravenoso, vialon ou poliuretano, 24g, acesso venoso periférico, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha de aço inox, bisel curto trifacetado.	Unidade	6.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46	Cateter mono lumen para punção de subclávia, estéril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14GA x20, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 adulto.	Unidade	240
47	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 16 ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	500
48	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 17 ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	500
49	Cateter mono lumen para punção de subclávia, esteril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcólicas, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 19ga x20 cm, padronização de cores de acordo com NBR 10555-5 adulto	Unidade	360
50	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 10	Unidade	120
51	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 12	Unidade	360
52	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 14	Unidade	120
53	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 16	Unidade	120
54	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 18	Unidade	120
55	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 20	Unidade	80
56	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 4	Unidade	80
57	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, n° 6	Unidade	80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



58	Cateter de aspiração traqueal, pvc atóxico, flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizado, esteril, embalagem individual, nº 8	Unidade	100
59	Cateter tipo ocúlos, para oxigenoterapia, adulto, dispositivo para instalação de oxigênio e ar comprimido, com introdutores nasais, pvc atóxico, flexível, 2,10m de comprimento, embalados individualmente.	Unidade	7.200
60	Circuito para respirador adulto silicone formado por 4 traqueais corrugadas extremamente e lisas internamente medindo aproximadamente 700mmx22mm cada, uma traqueia corrugada externamente e lisa internamente medindo aproximadamente 450mmx22mm, um conector em ipsolon policarbonato e dois conectores drenos atóxico transparente fácil limpeza e desinfecção compatível com diversos respiradores	Unidade	2
61	Cobre corpo, polipropileno, 2,2 cm x 0,90 mm, adulto, com zíper em toda a extensão, coloração preto, com local para identificação.	Unidade	300
62	Cobre corpo, polipropileno, infantil, com zíper em toda a extensão, coloração preto, com local para identificação.	Unidade	50
63	Cobre corpo, polipropileno, tamanho 0,60cm x 0,30cm, recém-nato, com zíper em toda a extensão, coloração branca, com local para identificação.	Unidade	20
64	Coletor de material perfuro cortante, resistente a perfurações, de papelão e internamente impermeável, 20 litros, produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade	2.400
65	Coletor de material perfuro cortante, resistente a perfurações, de papelão e internamente impermeável, 13 litros, produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade	2.000
66	Coletor de urina infantil unissex, sem extensor com adesivo hipoalérgico em saco plástico com graduação a cada 10 ml embalagem individual estéril capacidade máxima de 100 ml Pacote com 10 unidades	Pacote	1.000
67	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, quatro camadas, costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso a cada 10 cm, de cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, cm cadaço duplo 45x50 cm, gramatura de 40G, pacote com 50 unidades	Pacote	300
68	Compressa de gaze, não estéril, tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca isenta de impurezas, 8 camadas 7,5 x 7,5 cm, com 5 dobras, descartável, pacote com 500 unidades	Pacote	10.000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



69	Compressa de gaze hidrófica, esteril, com fios 100% algodão em tecido tipo tela 8 camadas 5 dobras com dimensões fr 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. estéril 75x75 Pacote com 10 unidades	Pacote	60.000
70	Dreno penrose em latex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno, tamanho n° 01	Unidade	5
71	Dreno penroseemlatex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanhon° 02	Unidade	5
72	Dreno penroseemlatex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanho n° 03	Unidade	5
73	Dreno penroseemlatex natural comprimento 35 cm embalado em grau cirúrgico esterilizado com gás óxido de etileno tamanhon° 04	Unidade	5
74	Eletrodo descartável composto de dorso de micropore com adesio acrílico hipoalergênicoextra-aderente, poroso, para aplicação de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor, embalados em saco aluminizado, vedado e selado Adulto	Unidade	3.000
75	Eletrodo descartável neonatal composto de dorso de micropore com adesio acrílico hipoalergênicoextra-aderente, poroso, para aplicação de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor, embalados em saco aluminizado, vedado e selado.	Unidade	50
76	Embalagem smsdescartavel em não tecido trilaminado composto de fibras de polipropileno (spunbond/meltblown/spunbond) com gramatura mínima de 74g/m <sup>2</sup> (wrap pesado) tam 100x100 utilizado no processo de esterilização	Unidade	2.000
77	Equipo para bomba infusora para soluções parenterais injetor lateral, sistema com eliminação de ar, corta fluxo, descartável, esteril.	Unidade	50
78	Equipo microgotas combureta graduada entre 150 e 200 ml, em pvc cristal, injetor lateral, pinça rolete, câmara de gotejamento flexível, atóxico, apirogenico, descartável e estéril.	Unidade	6.000
79	Equipo macrogotas com injetor lateral, pinla rolete com corta fluxo, câmara gotejadora, conector luerlock com tampa reserva, estéril.	Unidade	24.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



80	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE CAMARA DE GOTEJADORA FLEXIVEL ATOXICO APIROGENICO, MINIMO 120CM DESCARTAVEL ESTERIL.	Unidade	3.600
81	EQUIPO TRANSFUÇÃO DE SANGUE, PVC CRISTAL PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO SEGUIMENTO ALTO VEDANTE, FILTO DE NYLON 170 A 210 MICRA ESTERIL	Unidade	500
82	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC FOTOSSENSÍVEL NA COR LARANJA, TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, E FILTRO DE AR DE 0,2 MICR COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOOK COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL.	Unidade	300
83	EQUIPO NEONATAL, DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO, TUBO TRANSPARENTE EM PVC LÁTEX-FREE, CONECTORES DISTAIS, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVAS, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, 2 VIAS.	Unidade	10
84	EQUIPO POLIFIX, DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO TUBO TRANSPARENTE EM PVC LATEX-FREE, CONECTORES DISTAIS LUE FEMEA COM POTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP(CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICAS 4 VIAS	Unidade	1200
85	EQUIPO POLIFIX, DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO TUBO TRANSPARENTE EM PVC LATEX-FREE, CONECTORES DISTAIS LUE FEMEA COM POTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP(CORTA FLUXO) TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICAS 2 VIAS	Unidade	20.400
86	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 19G.	Unidade	2.400
87	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 21G.	Unidade	30.000
88	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 23G.	Unidade	30000
89	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 25G	Unidade	10.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



90	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA, IDENTIFICAÇÃO, 27G.	Unidade	1200
91	ESCOVA CIRÚRGICA, CONJUNTO FORMADO POR DUAS FACES, SENDO UMA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO COM CERDAS MACIAS E A OUTRA EM POLIURETANO TIPO ESPONJA, ANATÔMICO DE ÓTIMA TOLERABILIDADE CUTÂNEA, NÃO PROVOCANDO IRRITAÇÕES E ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE PARA LIMPEZA E DEGERMAÇÃO EM PROCEDIMENTOS PRÉ CIRÚRGICOS. O CONJUNTO É ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ENVELOPE PLÁSTICO HERMETICAMENTE SELADO A QUENTE, PRODUTO USO EXTERNO, DESCARTÁVEL APÓS USO.	Unidade	300
92	ESFIGNOMANOMETRO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO TAMANHO ADULTO, CIRCUNFERENCIA 22 A 28CM, LAVAVEL IMPERMEAVEL, COM ESTOJO DE COURVIM COM ZIPER, COM ESTEROSCOPIO.	Unidade	600
93	ESFIGNOMANOMETRO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO TAMANHO INFANTIL, LAVAVEL IMPERMEAVEL, COM ESTOJODE COURVIM COM ZIPER, COM ESTEROSCOPIO.	Unidade	100
94	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M, IMPERMEAVEL, 1 FACE MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	Rolo	3500
95	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M, MICROPOROSA, NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS ADESIVO ACRILICO.	Rolo	3500
96	FILME PARA MAMOGRAFIA, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 24CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100.	Caixa	20
97	FILME PARA RAIOS X, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 13CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	50
98	FILME PARA RAIOS X, ACETADO POLIUTERANO 18 CM X 24CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	50
99	FILME PARA RAIOS X, ACETADO POLIUTERANO 24 CM X 30CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	70
100	FILME PARA RAIOS X, ACETADO POLIUTERANO 30 CM X 40 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	100
101	FILME PARA RAIOS X, ACETADO POLIUTERANO 35 CM X 35 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



102	FILME PARA RAO X, ACETADO POLIUTERANO 35 CM X 43 CM, BASE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixa	120
103	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRA,4,0 CM, ESTERIL.	Envelope	288
104	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1.0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRA,4,0 CM, ESTERIL.	Envelope	288
105	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 2.0 CM, ESTÉRIL.	Envelope	576
106	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3.0, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRA,3,0 CM, ESTERIL.	Envelope	1000
107	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, 2.0 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288
108	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288
109	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 1.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288
110	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 2.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1000
111	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 3.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1300
112	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 4.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	1300
113	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 5.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	500
114	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, PRETO 6.0, 20MM, COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO CORTANTE 45 CM, ESTÉRIL.	Envelope	288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



115	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CEPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UM FINO ACABAMENTO COM IMPERMIABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, VERNIZ E REAGENTE TERMO ATIVA PARA TESTES DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MMX50M	Rolo	1500
116	FITA ADESIVA HOSPITALAR ADESIVAEM PAPEL CREPADO, BRANCA HOSPITALA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, QUE SUPOTE TEMPERATURAS ATÉ 134°, 19MM X 50M.	Rolo	4000
117	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 58MM X 30M.	Rolo	1800
118	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) AT 101 (80X70)	Unidade	1000
119	FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 11,5 CM X 7 CM	Unidade	1000
120	FIXADOR CITOLOGICO CELULAR, EMBALAGEM 100ML METALICA TIPO SPRAY AEROSOL.	Frasco	100
121	FIXADO CATETER PERIFERICO, ESTERIL, PRATICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO EM RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PAA SAIDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 50MM X 74MM.	Unidade	50
122	FIXADO CATETER PERIFERICO, ESTERIL, PRATICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO EM RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PAA SAIDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 60MM X 70MM.	Unidade	50
123	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGENICO E ANTE ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DO VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. TAMANHO ADULTO.	Unidade	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



124	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGENICO E ANTE ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DO VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. TAMANHO INFANTIL.	Unidade	50
125	FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITOSODIO, ACIDO ACÉTICO, 76 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, FORMOLDEIDO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO A 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA.	Galão	36
126	FRASCO COLETOR DE URINA POLIESTILENO ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA ABERTO, 1.000 A 2.000ML, CORDÃO PARA FIXAÇÃO AO LEITO, ABERTURA PARA DESPREZO, NÃO ESTERIL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	1.200
127	FRASCO COLETOR DE URINA E SECREÇÕES, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO AMPOLA DE POLIPROPILENO, GRADUADO, PARA SONDAS DE INCONTINÊNCIA E OUTRAS CONEXÕES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PARA FIXAÇÃO AO LEITO, ABERTURA PARA DESPREZO, ESTÉRIL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	Unidade	2.000
128	FRASCO COLETOR DE URINA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 80ML COM TAMPA DE ROSCA GRADUADO E ESTÉRIL.	Frasco	20.000
129	FRASCO PARA DRENAGEM EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2.000ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20 PINÇA CORTA FLUXO MOLA PLASTICA SELO D'AGUA CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO	Unidade	10
130	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 100 G.	Unidade	3000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



131	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TESTE RÁPIDO (LEITURA FINAL EM 48 HORAS), COMPOSTO DE AMOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA POR ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E SEPARADAS POR MEIO DE CULTURA TAMPA PLÁSTICA COM PEQUENAS PERFURAÇÕES COMODADTA: APARELHO INCUBADORA, TEMPERATURA DE 56}C PARA LEITURA DAS CEPAS CAPACIDADE PARA 10 AMPOLAS CAIXA COM 50 UNDADES	Caixa	10
132	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO DE 1,20CM, ATÓXICO, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX NA EXTREMIDADE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	1.800
133	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUEA E MÁSCARA FLEXÍVEL DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO	Kit	100
134	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO.	Kit	250
135	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL.	Kit	120
136	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO P, COMPOSTO DE ESPECULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	15000
137	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO M, COMPOSTO DE ESPECULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	25000
138	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, TAMANHO G, COMPOSTO DE ESPECULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO COM LÂMINA.	Kit	6000
139	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	2400
140	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000
141	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000
142	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



143	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, MANUAL ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	Unidade	3000
144	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO MEDINDO 2,0X0,90 CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO MATERIAL DECARTAVEL	Unidade	15000
145	LUVA CIRURGICA Nº 7, ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200
146	LUVA CIRURGICA Nº 7,5, ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200
147	LUVA CIRURGICA Nº 8, ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200
148	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTERIL COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA DESCARTAVEL ANATOMICA, CONFORME NOMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	Par	7200
149	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME PEQUENA LUBIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2400
150	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME MEDIA LUBIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2400
151	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME GRANDE LUBIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL ATOXICA, AMBIDESTRA FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	Caixa	2000
152	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM X 250 M	Rolo	120
153	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM X 250 M	Rolo	120
154	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10CM X 250 M	Rolo	120
155	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM X 250 M	Rolo	120





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



156	MAHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 250 M	Rolo	120
157	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILO DE BAAR, RETÉM VIRUS DA INFLUENZA A, BACTÉRIAS COM TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, N95, COM FILTRO PFF2.	Unidade	1800
158	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, 3 TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO MINIMO 30 CM, 40G/M CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA.	Unidade	7200
159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 150 MM X 150 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	72
160	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 200 MM X 400 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	72
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, AUTO SELANTE COM TESTE QUÍMICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, ENVELOPE 300 MM X 500 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	72
162	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVOLÁVEL DE COR BRANCA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	10
163	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVOLÁVEL DE COR VERDE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



164	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR AMARELA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5
165	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR VERMELHA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5
166	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL DE COR AZUL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ÁLCOOL, OUTROS SOLVENTES, AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	5
167	REVELEDOR RADIOLOGICO AUTOMATICO, PARA PREPARAR 76 LTS	Galão	36
168	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 1 ML SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	60000
169	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	84000
170	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 5 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



171	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000
172	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	120000
173	SERINGA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 50/60 ML, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER-LOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME, PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01, NUMERADA DE 1 EM 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.	Unidade	10000
174	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	200
175	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	200
176	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	400
177	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



178	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	720
179	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAL LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. ESTÉRIL.	Unidade	500
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08.	Unidade	240
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10.	Unidade	240
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	Unidade	240
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14.	Unidade	240
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16.	Unidade	240
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18.	Unidade	240
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 20.	Unidade	240
187	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 08	Unidade	800
188	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 10	Unidade	2700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



189	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 12	Unidade	10200
190	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 14	Unidade	800
191	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 16	Unidade	800
192	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 18	Unidade	800
193	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, NELATON, ATÓXICO, ORIFÍCIO DISTAL ÚNICO, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, Nº 20	Unidade	300
194	TERMÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO DE 1 CANAL, COM TELA ILUMINADA, CONTENDO UMA BATERIA.	Unidade	180
195	TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE MERCÚRIO	Unidade	1000
196	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO P.	Unidade	2
197	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO M.	Unidade	2
198	TIPOIA IMOBILIZADORA, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL BILATERAL, FIVELA METÁLICA QUE PERMITE AJUSTE E REGULAGEM. TAMANHO G.	Unidade	2
199	TOUCA SANFONADA, DESCARTÁVEL, GR 20, BRANCA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICO E ATÓXICO.	Unidade	6000
200	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº 2,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	120
201	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº 2,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	120
202	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº 3,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



203	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº3,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100
204	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº4,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100
205	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº4,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100
206	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº5,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100
207	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº5,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	100
208	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº6,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240
209	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº6,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240
210	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº7,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	360
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº7,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	360
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº8,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº8,5, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, PVC SILICONIZADO, Nº9,0, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	Unidade	240
215	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX, Nº 200 PACOTE COM 15 METROS	Unidade	20



## ANEXO 8 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_

PROCESSO Nº 1684/2018

LICITAÇÃO Nº 001/SEMUS/2019

VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, situada na Avenida Tancredo Neves, S/Nº Marajoara - Engenheiro Pedreira – Japeri/RJ, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é celebrado o presente compromisso entre o MUNICÍPIO DE JAPERI, por intermédio do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado Município e a empresa \_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada pelo Sr.\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, natural do \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_ inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Administrativo nº **1684/2018**, observadas as Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 1.326/2005, nº 1.665/2009 e ainda o edital nº \_\_\_\_/SEMUS/2018, os termos da proposta vencedora e as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente ata tem por objeto vincular a **COMPROMITENTE** com o Sistema de Registro de Preços do Município de Japeri, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR ADEQUADO CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Parágrafo Segundo – A presente ata vincula, com força contratual, a **COMPROMITENTE** a entregar os itens nas condições indicadas, a partir das solicitações realizadas pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Terceiro - O presente registro de preços não obriga o **MUNICÍPIO** a solicitar qualquer quantidade de itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para eventual aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Único – O prazo de validade deste Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único - Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:



- a) solicitar o fornecimento daquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele no caso de outra licitação/adesão realizada para o mesmo objeto desse registro;
- b) realizar os pagamentos devidos à **COMPROMITENTE**, nas condições estabelecidas nesta ata;
- c) fornecer à **COMPROMITENTE** documento, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto;
- d) exercer a fiscalização do fornecimento solicitado;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto a ser fornecido nas formas definidas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

Parágrafo Único - Constituem obrigações da **COMPROMITENTE**:

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com as normas vigentes e as especificações contidas nesta ata, observado o prazo requerido pelo **MUNICÍPIO**;
- b) Prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- c) Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- d) Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao fornecimento/prestação, a menos que expressamente autorizada pelo **MUNICÍPIO**;
- e) Atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento;
- g) Não transferir ou ceder a obrigação de fornecer prevista nesta ata, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento ao **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- h) Cumprir com todas as obrigações fixadas no Termo de Referência e demais instrumentos integrantes no Edital.
- i) Manter as condições de habilitação que permitam a contratação da empresa pelo **MUNICÍPIO** ao longo da vigência do registro de preços, conforme o previsto no artigo 27 e 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e exigido no edital nº \_\_\_/SEMUS/2019 e seu respectivo Termo de Referência.





- j) Proceder à substituição do item que for entregue fora de suas especificações, no prazo indicado na notificação.
- k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete, referentes às entregas dos itens ou a prestação dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos itens/serviços defeituosos.

**Parágrafo único.** Independentemente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos itens/serviços pelo prazo mínimo determinado em lei, a contar da data de sua entrega/prestação ao **MUNICÍPIO**, se outro superior não for exigido no Termo de Referência, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Único – Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC.</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<b>03.16.01.10.122.0011.2013 / 03.16.01.10.301.0448.2453 / 03.16.01.10.302.0448.2454.</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>3.3.90.30.06</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO LIMITE FINANCEIRO DAS DESPESAS**

Parágrafo Único – Em razão dos preços e das quantidades máximas admitidas no registro de preços, o limite para realização de despesas pelo **MUNICÍPIO**, nos termos desta ata, será da ordem de **R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

Parágrafo Primeiro – O fornecimento deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, desta ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Segundo – A cada fornecimento solicitado, o local e o prazo de entrega/prestação do serviço serão definidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o Termo de Referência em anexo, a proposta vencedora da Licitação e a presente ata.

Parágrafo Terceiro – A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de membros designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto – O recebimento se dará em tantas parcelas quantas forem as solicitações de fornecimento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do Contrato/Ata, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do objeto;



b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão de fiscalização após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Quinto - O representantedo **MUNICÍPIO**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo Sexto – A **COMPROMITENTE** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sétimo–A instituição e a atuação da fiscalização do fornecimento não excluem ou atenuam a responsabilidade da **COMPROMITENTE**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Oitavo – Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto da presente ata de registro de preços, o fato será comunicado à **COMPROMITENTE**, que deverá promover o reparo ou a troca no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

Parágrafo Primeiro – A **COMPROMITENTE** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Segundo – A **COMPROMITENTE** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do fornecimento, podendo o **MUNICÍPIO** a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **COMPROMITENTE**.

Parágrafo Terceiro – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no Parágrafo Segundo, ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

Parágrafo Quarto – A **COMPROMITENTE** é responsável por todas as despesas com frete, embalagens, equipamentos, impostos, mão-de-obra, entre outras que vise a execução da presente ata e em hipótese alguma destacadas na Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO** deverá pagar à **COMPROMITENTE** o valor total constante de cada fatura apresentada, que deverá corresponder aefetiva entrega dos itens/prestação dos serviços solicitado pelo



**MUNICÍPIO**, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente de titularidade da **COMPROMITENTE** indicada no formulário de pedido de pagamento.

Parágrafo Segundo – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, devendo então a **COMPROMITENTE** promover a entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do objeto.

Parágrafo Terceiro – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuíveis à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e serão acrescidos 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Os pagamentos realizados pelo **MUNICÍPIO** em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Quinto – No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **MUNICÍPIO**, será devido o pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento), caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 2% (dois) por cento do valor correspondente ao quantitativo disposto na solicitação de fornecimento, a ser restituída após execução satisfatória das obrigações da **COMPROMITENTE**.

Parágrafo Segundo – Caso o valor correspondente ao quantitativo disposto na solicitação de fornecimento seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor da solicitação de fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão da ata motivada por culpa do comprometente, a garantia reverterá integralmente aos cofres do **MUNICÍPIO**, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

Parágrafo Quarto – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontadas da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa da ata de registro de preços.



Parágrafo Quinto – Qualquer garantia que venha a ser prestada deverá obrigatoriamente ser depositada na Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda de Japeri - SEMFA, situada à Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira – Japeri - RJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO COMPROMISSO**

Parágrafo Primeiro – A presente ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Segundo – A presente Ata poderá sofrer alterações, nos seguintes casos:

- a) Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou no caso de ocorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, o Município poderá promover as negociações junto aos detentores do Registro.
- b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
  - I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado para o mercado;
  - II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro – O Fornecedor poderá ter seu registro cancelado de acordo com o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 1.665/2009 nas seguintes hipóteses:

- I - Se o fornecedor descumprir as condições estabelecidas na ata celebrada;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem a justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro – O registro de preços dos bens contemplados nesta ata poderá ser cancelado:

- I – pela Administração, quando:
  - a) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, sem que o fornecedor aceite reduzir o preço registrado;
  - b) ocorrer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, situação que equivalerá, para fins de consequências jurídicas, à rescisão contratual,



incluindo os casos de descumprimento das condições da presente ata e da não retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento correspondente à solicitação de fornecimento, sem justificativa aceitável.

II – O registro de preços poderá ser suspenso a pedido do fornecedor, mediante requerimento por escrito e sujeito à aprovação do órgão gerenciador, quando ficar comprovada a impossibilidade definitiva ou temporária, de cumprir as exigências da licitação por pregão que deu origem ao Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro de preço será formalmente motivado nos autos do processo administrativo, assegurado à **COMPROMITENTE** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – A declaração de cancelamento do registro de preços, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Quarto- Na hipótese de cancelamento do registro de preço por culpa da **COMPROMITENTE**, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a mesma sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado do fornecimento não efetuado, sem prejuízo da retenção de créditos e das perdas e danos que forem apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução da entrega, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor da parcela em atraso;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro – A aplicação de multa até o valor de 250 UNIFIJ é de competência do **Secretário(a) Municipal de Saúde**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo – A imposição das demais penalidades é de competência exclusiva do **PREFEITO**, a teor do disposto no Decreto Municipal nº 1.326/2005, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Parágrafo terceiro - A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação podendo ser reduzido para 72 (setenta e duas) horas em situações urgentes devidamente justificadas ou ampliado para até 15 (quinze) dias quando a complexidade dos fatos assim o justificar.

Parágrafo quarto – As sanções previstas nas alíneas a, e, f do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas alíneas b, c, d, facultada a defesa na forma prevista no Parágrafo Quarto.

Parágrafo quinto – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até a completa quitação.

Parágrafo sexto – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo sétimo – O prazo do impedimento, da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade e os limites dispostos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

Parágrafo Primeiro – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **COMPROMITENTE**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do fornecimento tenha acarretado, serão cobrados judicialmente quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **COMPROMITENTE** tenha em face do **MUNICÍPIO**, quando não comportarem cobrança amigável.

Parágrafo Segundo – Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **COMPROMITENTE** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

Parágrafo Primeiro – O presente registro não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo Segundo – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**



Parágrafo Primeiro – Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **COMPROMITENTE**, a impossibilidade de opor, perante o **MUNICÍPIO**, a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

Parágrafo Segundo – A suspensão da execução a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das atividades do serviço público, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **COMPROMITENTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata.

Parágrafo Segundo – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – As aquisições adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, desde que demonstrada a vantagem na contratação da Administração.

Parágrafo Quarto – As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto – Ao órgão não participante que aderir à Ata, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA ATA**

Parágrafo Primeiro – Após a assinatura da presente ata, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo oficial de publicação do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

Parágrafo Segundo – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Cidade de Japeri, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta ata, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, e na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Japeri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
Pela **COMPROMITENTE**

**TESTEMUNHAS**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE ITEM PARA ME / EPP / MEI

LICITAÇÃO N.º 001/SEMUS/2019  
PROCESSO N.º 1684/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
TIPO/JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR POR ITEM  
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.16.01.10.122.0011.2013 / 03.16.01.10.301.0448.2453 /  
03.16.01.10.302.0448.2454.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.06  
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 15:00 HORAS.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR ADEQUADO CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Japeri, <http://www.japeri.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL – SEMUS, situada temporariamente na Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira - Japeri – RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL/SEMUS. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO: Após a emissão da Autorização de fornecimento.

O presente Edital está dividido nas partes A, B e Anexos abaixo descritos:

Parte A	-	Informações Específicas sobre o Edital
Parte B	-	Procedimentos da Licitação
Anexo - 1	-	Formulário Oficial de Proposta
Anexo - 2	-	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo - 3	-	Modelo de Declaração
Anexo - 4	-	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo - 5	-	Declaração de Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
Anexo - 6	-	Termo de Referência
Anexo - 7	-	Projeto Básico
Anexo - 8	-	Minuta da Ata de Registro de Preços

VÍTOR HUGO DA SILVA GUARIENTO  
Pregoeiro - CPL/SEMUS  
Mat. 91379-01

RAZÃO SOCIAL			
TELEFONE:			
E-MAIL:			
RECEBIDO POR:		DATA:	CARIMBO DO CNPJ